



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 3 de junho de 2020 - n.º 2206 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

Criança Feliz entregará kits infantis de higiene bucal aos cadastrados no Programa

Com o objetivo de fortalecer o vínculo afetivo e familiar das crianças de 0 a 3 anos, gerando estímulos para o desenvolvimento saudável, o Programa assiste 400 famílias em Atibaia

Instituído em Atibaia em dezembro de 2017, o Programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, desenvolve um atendimento à primeira infância, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Com o objetivo de fortalecer o vínculo afetivo e familiar das crianças de 0 a 3 anos, gerando estímulos para o desenvolvimento saudável, o Programa entregará kits de higiene bucal aos cadastrados no Criança Feliz.

Atualmente o Programa Criança Feliz possui 400 famílias cadastradas no município, que em função da pandemia do Coronavírus estão sendo atendidas de forma remota e as visitas eventuais ocorrem obedecendo todos os critérios de higiene e orientações sanitárias. A entrega dos kits infantis de higiene bucal "Dr. Dentuço" doados pelo Comitê Estadual do Programa Criança Feliz será realizada nas residências das famílias e, além das crianças da faixa etária assistida, os irmãos que compõem o núcleo familiar também receberão os kits. Brinquedos educativos adquiridos pelo Programa também serão entregues para incrementar o desenvolvimento dos pequenos nesta época de isolamento social.

No Programa, equipes visitam semanalmente as famílias atendidas e fazem a análise das principais demandas, com

encaminhamento para as diversas áreas, como saúde, educação, habitação, serviços disponibilizados pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), atualização ou inserção no Cadastro Único e outros. O foco principal das visitas é fortalecer o vínculo afetivo e familiar das crianças de 0 a 3 anos com suas mães, gerando estímulos para o desenvolvimento saudável dos indivíduos. Em famílias que tenham integrante com alguma deficiência, o acompanhamento e estímulo é estendido até os 6 anos de idade. Além das crianças, o programa também atende gestantes.

O trabalho desenvolvido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, é reconhecido e referência para outros municípios, tanto que em 2018 Atibaia foi escolhida pelo Ministério do Desenvolvimento Social -MDS para mostrar a prática do Programa Criança Feliz, desenvolvido na cidade como parte dos trabalhos da administração municipal para atendimento à primeira infância. Conforme determina a Política Nacional de Assistência Social, os serviços, programas e projetos da área devem ser financiados pelos governos municipal, estadual e federal.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fica na Rua Zeferino Alves do Amaral, nº 78 - Centro. O telefone para mais informações é (11) 4414-0650.



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

1º QUADRIMESTRE de 2020

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

ABERTURA

Às quatorze horas e dois minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, o representante da Ouvidoria Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo, deu por aberto os trabalhos da tarde, em conformidade com a Lei Municipal 3.567 de 18/12/2006 e decreto nº 5.525 de 11/04/2008, bem como as alterações propostas pelo decreto 8.258 de 27/06/2017 e que a mesma foi realizada e transmitida pelo site da Câmara Municipal, em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual.

Para compor a mesa diretiva chamou o Sr. Adauto Batista de Oliveira - Secretário de Planejamento e Finanças.

Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, passou a palavra ao Sr. Adauto Batista de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Teve início com a exposição sobre a legislação pertinente e prosseguiu como segue:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 1º Quadrimestre de 2020, foi de R\$ 224.823.890,04, o que corresponde a 10,73 % maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo R\$ 216.452.862,30.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 1º Quadrimestre foram de R\$ 8.371.027,74. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3 Receitas Próprias

As Receitas Próprias realizadas até o 1º quadrimestre foram de R\$ 106.135.909,46.

2.1.4. Transferências da União

As Transferências da União realizadas até o 1º quadrimestre foram de R\$ 35.582.164,16.

2.1.5. Transferências do Estado

As Transferências do Estado realizadas até o 1º quadrimestre foram de R\$ 66.451.409,78.

2.1.6. Transferências e Convênios – Custeio

As Transferências e Convênios - Custeio realizadas até o 1º quadrimestre foram de R\$ 260.307,87.

2.1.7. Transferências de Receitas para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

As Transferências de Receitas para o FUNDEB até o 1º quadrimestre foram de R\$ 25.452.197,00.

2.1.8. Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções

A dedução da Receita até o 1º quadrimestre totalizou (R\$ 17.429.125,97).

2.1.9. Financiamentos (Operações de Crédito) e Alienações

As receitas arrecadadas a título de Financiamentos e Alienação de Bens até o 1º quadrimestre foram de R\$ 7.245.108,52.

2.1.10. Transferências e Convênios – Investimentos

As Transferências e Convênios de Investimentos realizados até o 1º quadrimestre foi de R\$ 1.125.919,22.

2.1.11. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses foi de R\$ 548.318.332,28.

DESPESAS

A despesa liquidada até o 1º quadrimestre totalizou R\$ 184.951.919,55, sendo:

- As despesas do Legislativo totalizaram R\$ 3.158.941,23.
- As despesas do Executivo totalizaram R\$ 181.792.978,32.

3.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes do Executivo dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Líquida neste período obteve um resultado de R\$ 162.230.210,54. Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 78.009.408,33, correspondente a 42,18 % do total de despesa liquidada.
- As despesas com Material de Consumo totalizaram R\$ 12.528.933,88 correspondente a 6,77 % do total de despesa liquidada.
- As despesas com Serviços de Terceiros (Física e Jurídica) totalizaram R\$ 63.684.894,95, correspondente a 34,43 % do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 5.751.999,74, correspondente a 3,11 % do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos do Executivo totalizaram R\$ 16.220.251,48, correspondente a 8,77 % do total de despesa liquidada.

As despesas com Equipamentos e Material Permanente totalizaram R\$ 903.720,58, correspondente a 0,49 % do total de despesa liquidada.

As despesas com Constituição ou Aumento de Capital totalizaram R\$ 1.040.193,03, correspondente a 0,56 % do total de despesa liquidada. Outras Despesas de Capital totalizaram R\$ 100,00, correspondente a 0,00 % do total de despesa liquidada.

Os Juros e Encargos da Dívida totalizaram R\$ 3.653.476,33, correspondente a 1,98 % do total de despesa liquidada.

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário – Acima da Linha para o 1º Quadrimestre de 2020 foi de R\$ 25.886.412,85. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de (R\$ 4.214.300,00).

O Resultado Nominal – Abaixo da Linha para o 1º Quadrimestre de 2020 foi de R\$ 41.221.090,21.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 1º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta era de R\$ 82.963.254,76, com uma disponibilidade de caixa de R\$ 91.952.480,05 e saldo da dívida fiscal líquida de (R\$ 8.989.225,29).

RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R\$ 0,00, inscritos em 31/12/2019 R\$ 17.751.491,45, pagos até o 1º Quadrimestre de 2.020 R\$ 17.748.958,28, restando R\$ 2.533,17 a pagar.

Não Processados: Inscritos em Exercícios Anteriores R\$ 0,00, inscritos em 31/12/2019 R\$ 10.061.602,01, pagos até o 1º quadrimestre R\$ 8.061.344,25, cancelados até o 1º quadrimestre R\$ 790.651,75, restando um saldo a pagar de R\$ 1.209.606,01.

DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de R\$ 239.423.459,04, correspondente a 43,67 % da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de R\$ 548.318.332,28.

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Atos do Poder Executivo

totalizou, no 1º Quadrimestre, **R\$ 38.308.759,34** o que corresponde a **21,26 %** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00 %**, no encerramento do exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 1º quadrimestre o montante de **R\$ 24.049.584,62**, que corresponde a **94,47 %** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido)

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **60,00 %** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 1º quadrimestre de 2020 foi aplicado **R\$ 17.353.733,62**, correspondendo a **68,17 %**.

No que se trata do restante, os **40,00 %** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 6.695.851,00**, o que corresponde a **26,30 %**.

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 1º Quadrimestre de 2020 o montante de **R\$ 39.400.803,99** que corresponde a **21,87 %** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que se encontra **cumprida no 1º quadrimestre de 2020** o limite mínimo de **15,00 %** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

O Sr. Adauto Batista de Oliveira encerrou a apresentação, agradeceu a participação de todos e colocou-se a disposição para responder as perguntas.

ABERTO PARA PERGUNTAS

O representante da Ouvidoria Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo, abriu o espaço para perguntas.

ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às quinze horas e quatorze minutos, o representante da Ouvidoria Geral do Município, Sr. Marcos Henrique de Melo deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2.020, agradecendo a aqueles que participaram e desejando uma boa tarde. Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor do Departamento de Planejamento - Prefeitura da Estância de Atibaia.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.869/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/06/2020 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.738/2020. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico/ medicamentos, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde sem indicação de marca, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/06/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 26/06/2020 AS 08h30.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2020, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.200/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de calçadas com fornecimento de material e mão-de-obra, em diversos locais no município de Atibaia/SP. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 08 de Julho de 2.020 na sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 02 de junho de 2.020.

Cristiano Alberto Isidoro

Diretor do Departamento de Compras e Licitações – em substituição

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 14.264/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização da iluminação ornamental no lago do Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa TECNOLAMP DO BRASIL LAMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA, pelo valor total de sua proposta de R\$ 108.695,84 (cento e oito mil seiscents e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de Junho de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin Secretário de Obras.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 02 de junho de 2.020.

Cristiano Alberto Isidoro

Diretor do Departamento de Compras e Licitações – Em Substituição

AVISO – RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.486/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020. OBJETO: Registro de preços para registro de preços para aquisição futura de forma parcelada de materiais para manutenção de vias e próprios municipais e para parcerias de pavimentação, para uso da secretaria de serviços e demais secretarias, pelo prazo de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para



Atos do Poder Executivo

o dia 22/06/2020 às 09 horas NOVA DATA para a ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.050/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica que encontra-se disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br. a Ata nº 081/20 que trata de RERRATIFICAÇÃO do instrumento convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 02 de Junho de 2.020.

Cristiano Alberto Isidoro

Diretor do Departamento de Compras e Licitações em substituição

AVISO – HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N° 4.320/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a gasolina/etanol de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com a decisão do Sr. Pregoeiro, Ata 082/2020, que HABILITOU empresas no presente certame, concede o prazo de 03 (três) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 02 de junho de 2.020.

Cristiano Alberto Isidoro

Diretor do Departamento de Compras e Licitações em substituição

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º M 324/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 049/2020
Data de assinatura: 20 de Maio de 2020.

Empresa: SOMA-SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento Amigável do lote 01, Azitromicina 500 mg comprimido, da Ata de Registro de Preços n.º 049/2020.

PROCESSO N.º 36.390/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/19

Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 079/2020

Data de assinatura: 11 de Maio de 2020.

Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

Objeto: Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 079/2020

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.023/20 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Eireli – Objeto: prestação de serviços para execução de limpeza, conservação e manutenção de vias não pavimentadas, com fornecimento de equipamentos, caminhões, incluindo combustível, mão de obra de motoristas e operadores, no formato de comboio de equipamentos – Vigência: 4 meses – Valor: R\$ 2.499.752,52 – Assinatura: 01/06/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.964/2020 - DISPENSA 017/20 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Obramix Ltda – Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização da unidade centro de referência especializado de atenção a pessoa em situação de rua CENTRO POP da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, durante as ações de contingência para combater a epidemia do Corona Vírus (COVID-19), bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários e afins, materiais e equipamentos, a serem executados sob as orientações e coordenação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SADS – Vigência: 60 dias – Valor: R\$ 25.426,50 – Assinatura: 05/05/2020.

PROCESSO Nº 10.825/18 - PREGÃO PRESENCIAL 025/18 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.661/2020 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/18 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia Contratada: Sisttech Tecnologia Educacional Comércio e Representação de Produtos Eireli Objeto: prorrogação de prazo Vigência: 12 meses Valor: R\$ 4.600.000,00 – Assinatura: 29/05/2020.

Secretaria de Administração, 02 de junho de 2020.

Cristiano Alberto Isidoro

Diretor do Departamento de Compras e Licitações - em Substituição

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 00.713/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimento nutricionalmente completo, dietas, fórmula alimentar, leite adaptado,



Atos do Poder Executivo

módulos, nutrição oral e proteínas isoladas, destinados a Central de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/05/2021).

Atibaia, 05 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 202/2020

Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 11

Descrição: Fórmula infantil indicada para lactentes com regurgitação ou refluxo, enriquecido com arabinose e dha de acordo com níveis recomendados pela fao/oms. Densidade calórica: 67 a 68 cal/ml. embalagem: latas com capacidade mínima de 400 g. Ref: aptamil ar, nan ar.

Consumo Estimado Anual: 480

Unidade: Lt.

Marca: Nan – Nestlé.

Valor Unitário: R\$ 13,00

Valor Total: R\$ 6.240,00

Lote: 13

Descrição: Leite adaptado em pó a partir de 6 meses, fórmula de segmento infantil, fonte proteica: leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. Sais minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. Lecitina de soja, vitaminas c, a, b1, b2, b6, b12, d, k1 e ácido fólico, isenta de glúten. Lata com no mínimo 400gr.

Ref: nan2/nestogeno2.

Consumo Estimado Anual: 840

Unidade: Lt.

Marca: Nestogeno 2 / Nestlé.

Valor Unitário: R\$ 25,00

Valor Total: R\$ 21.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 203/2020

Empresa: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 15

Descrição: Módulo de fibras módulos de fibras solúveis para nutrição oral e enteral.

Embalagem mínima de 225 g.

Consumo Estimado Anual: 360

Unidade: Und.

Marca: Fosvita – Vitafor.

Valor Unitário: R\$ 60,00

Valor Total: R\$ 21.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 204/2020

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 04

Descrição: Fórmula alimentar líquida. Fórmula alimentar líquida, para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, adicionada de fibras (mínimo de 11g por litro), normocalórica, normoproteica. Deverá conter 100% de caseinato de cálcio como fonte de proteína. Acondicionamento: embalagem (1 litro) longa vida com fechamento em rosca.

Ref. isosource mix, jevity.

Consumo Estimado Anual: 7.200

Unidade: Und.

Marca: Nestle.

Valor Unitário: R\$ 27,56

Valor Total: R\$ 198.432,00

Ata de Registro de Preços n.º 205/2020

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Lote: 05

Descrição: Fórmula alimentar líquida nutricionalmente completa, com adição de fibras fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, normoprotéica e normocalórica, com adição de fibras (no mínimo 15g/l). Deverá conter 100% de proteína isolada de soja como fonte proteica. Acondicionamento: embalagem(1 litro) longa vida com fechamento em rosca ou sistema fechado acompanhado de adaptador para envase.

Ref. isosource soya fiber.

Consumo Estimado Anual: 7.200

Unidade: Fr.

Marca: Fresubin Soya Fibre.

Valor Unitário: R\$ 12,06

Valor Total: R\$ 86.832,00

Lote: 12

Descrição: Fórmula de nutrição oral específica para pacientes oncológicos, suplemento oral líquido hiperproteico, hipercalórico de 1,5 a 1,6 cal/ml, contendo óleo de peixe na composição, isento de lactose e glúten. Embalagem tetra-pak contendo de 125 ml a 200 ml, sabores variados.

Ref.: forticare e fresubin lipid.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: Und.

Marca: Fresubin Lipid.

Valor Unitário: R\$ 9,24

Valor Total: R\$ 16.632,00

Lote: 16

Descrição: Nutrição oral ou enteral hipercalórica e hiperproteica, nutricionalmente completa. Sabores diversos. Ref: nutren senior, nutridrink protein, fresubin protein energy drink. Acondicionamento: frasco contendo de 120 a 200ml.

Consumo Estimado Anual: 2.880

Unidade: Fr.

Marca: Fresubin Protein Energy Drink.

Valor Unitário: R\$ 6,31

Valor Total: R\$ 18.172,80

Ata de Registro de Preços n.º 206/2020

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA.

Lote: 01

Descrição: Alimento nutricionalmente completo e balanceado em pó, para crianças até 10 anos, normocalórico na diluição padrão. Composição nutricional: proteínas de 10% a 13%, carboidratos de 50% a 55% e gorduras de 34% a 36%. Podendo conter probióticos em sua composição. Acondicionamento: latas contendo de 300 a 400 gramas.

Consumo Estimado Anual: 2.400

Unidade: Lt.

Marca: Trophic Infant.

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 48.000,00



Atos do Poder Executivo

Lote: 02

Descrição: Dieta para nutrição enteral ou oral em pó, oligomérica, nutricionalmente completa, sem fibras, sem lactose e sem glúten. Normocalórica, proteínas de 14 a 16%, contendo tcm. Dieta de rápida absorção, indicada para pacientes com dificuldade de digestão e absorção, diarreia de difícil controle e insuficiência pancreática. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.

Ref: peptimax ou peptamen.

Consumo Estimado Anual: 1.440

Unidade: Lt.

Marca: Peptimax.

Valor Unitário: R\$ 67,00

Valor Total: R\$ 96.480,00

Lote: 06

Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral nutricionalmente completa, com adição de fibras. Normoproteica, normolipídica, normocalórica (1.2 kcal/ml), com fibras (mínimo de 15 g/litro), baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, à base de proteína isolada de soja e maltodextrina, pronto para consumo. Acondicionamento: sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento.

Ref: fiber source, isosource soya fiber.

Consumo Estimado Anual: 9.600

Unidade: Fr.

Marca: Trophic Fibre.

Valor Unitário: R\$ 12,00

Valor Total: R\$ 115.200,00

Lote: 07

Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para pacientes renais, normolipídica e hipercalórica (1,5 a 2,0 kcal/mol). Embalagem de no mínimo 200 ml. Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo para pacientes renais em diálise, isento de lactose e glúten, hipercalórica (1,5 à 2,0 kcal/ml), proteínas (14 a 18%) e normolipídica. Embalagem de no mínimo 200 ml.

Consumo Estimado Anual: 7.200

Unidade: Fr.

Marca: Tetra Pack 200 ml.

Valor Unitário: R\$ 5,00

Valor Total: R\$ 36.000,00

Lote: 08

Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, hiperprotéica (proteína de alto valor biológico, de 14 a 18%), normolipídica (perfil lipídico de acordo com ada e dha) e hipercalórica (1,5 kcal/ml). Isento de lactose, glúten e sacarose. Acondicionamento: sistema aberto (1litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento.

Ref: trophic 1.5 ou isosource 1.5.

Consumo Estimado Anual: 8.400

Unidade: Fr.

Marca: Tetra Square 1.000 ml.

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 126.000,00

Lote: 09

Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normolipídica e hipercalórica (1,5 kcal/mol). Frasco 1000ml. Sem adição de fibras na composição

nutricionalmente à base de proteína de alto valor biológico.

Acondicionamento: embalagem (1 litro) longa vida com fechamento em rosca.

Consumo Estimado Anual: 7.200

Unidade: Fr.

Marca: Tetra Square 1.000 ml.

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 108.000,00

Lote: 10

Descrição: Fórmula alimentar líquida para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa, normoprotéica, normolipídica e normocalórica (1.2 kcal/ml), normolipídica, de baixa osmolaridade, isenta de lactose, sacarose e glúten, à base de proteína isolada de soja e maltodextrina, pronto para consumo. Acondicionamento: sistema aberto (1 litro), embalagem longa vida com sistema de fechamento.

Ref: trophic basic ou isosource soya.

Consumo Estimado Anual: 7.200

Unidade: Fr.

Marca: Tetra Square 1.000 ml.

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 72.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2020

Empresa: SOIN VIE FARMACÉUTICA E NUTRIÇÃO LTDA.

Lote: 14

Descrição: Módulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfagia e ou dificuldade de deglutição. Embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g.

Referência: nutilis / ticken e easy / ticken up.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: Lt.

Marca: Thrkcare Plus.

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 24.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2020

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Lote: 03

Descrição: Dieta semi elementar em pó, para nutrição enteral ou oral, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas.

Ref: pregomin pepti.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: Lt.

Marca: Pregomin Pepti.

Valor Unitário: R\$ 45,00

Valor Total: R\$ 81.000,00

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno

Secretário de Administração

PROCESSO N.º 06.5030/19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para bombas de infusão Accu-Check ROCHE (cânula, pacote de serviço,



Atos do Poder Executivo

set cartucho, set infusão, sistema de infusão e tira reagente, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/05/2021).

Atibaia, 18 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 235/2020

Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A

Lote: 01

Descrição: Cânula de 10 mm para uso em bomba de infusão Accu Check Spirit, caixa com 10 agulhas. (similar ao set de infusão Accu Check Flex Link cânula 10 mm)

Consumo Estimado Anual: 48

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek Flexlink

Valor Unitário: R\$ 500,00

Valor Total: R\$ 24.000,00

Lote: 02

Descrição: Pacote de serviço para bomba de infusão, contendo: 04 pilhas; 02 adaptadores; 01 tampa de pilha.

Consumo Estimado Anual: 24

Unidade: CX

Marca: Roche

Valor Unitário: R\$ 203,50

Valor Total: R\$ 4.884,00

Lote: 03

Descrição: Set cartucho plástico com 3,15ml para bomba de infusão, caixa c/ 25 unidades.

Consumo Estimado Anual: 03

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek

Valor Unitário: R\$ 506,00

Valor Total: R\$ 1.518,00

Lote: 04

Descrição: Set de infusão com as seguintes especificações; material teflon; modo de inserção 90°; cânula tam. 10 mm; diâmetro 0,05; cateter tam. 60; desconectável p/ uso em bomba de infusão Accu Check Spirit; caixa com 10 unidades; similar ao set de infusão Accu Check Flex Link L 10/60

Consumo Estimado Anual: 24

Unidade: CX

Marca: Accu-Chek Flexlink

Valor Unitário: R\$ 731,50

Valor Total: R\$ 17.556,00

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração.

PROCESSO N.º 04.074/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/2021).

Atibaia, 11 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 211/2020

Empresa: FBS ALIMENTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04

Descrição: Mistura para bolo sabor laranja/ limão/ maracujá.

Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de laranja ou limão ou maracujá. Deverá conter ferro e zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 8 g, ch: 69 g, vct.: 400kcal. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: gordura total: 12 mg e sódio: 350 mg. Rendimento mínimo: 20 fatias de 60 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.

Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 71.062,50

Lote: 05

Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor baunilha e chocolate tipo mármore.

Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos do chocolate em pó. conter: ferro e zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 8g, ch: 65 g, vct.: 400kcal, lip.: 9 g. Sódio máx. de 340 mg. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.

Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 71.062,50

Lote: 06

Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate (tipo floresta negra) com frutas vermelhas.

Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, cacau, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, amido de milho, fermento químico, aroma natural de chocolate e baunilha e cereja. Deverá conter ferro e zinco.

Ingredientes básicos das frutas: polpa de morango, amora, framboesa, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas e açúcar. No preparo deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do bolo: prot: 8 g, c.h: 69 g, vct: 400kcal lip: 8 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas.

Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 900 g de bolo e 100 g de frutas vermelhas cristalizadas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 4.500

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 85.275,00

COTA RESERVADA



Atos do Poder Executivo

Lote: 12

Descrição: Mistura para bolo sabor laranja /limão /maracujá. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, fermento em pó, ovo em pó, aroma natural de laranja ou limão ou maracujá. Deverá conter ferro e zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 8 g, ch: 69 g, vct.: 400kcal. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: gordura total: 12 mg e sódio: 350 mg. Rendimento mínimo: 20 fatias de 60 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.

Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 23.687,50

Lote: 13

Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor baunilha e chocolate tipo mármore. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal, ovo em pó, cacau em pó, fermento em pó, aroma idêntico natural de chocolate e baunilha. Ingredientes básicos do chocolate em pó. Conter: ferro e zinco. No preparo o produto deverá ser acrescido somente de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 8 g, ch: 65 g, vct.: 400kcal, lip.: 9 g. Sódio máx. de 340 mg. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 1 quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.

Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 23.687,50

Lote: 14

Descrição: Mistura para preparo de bolo sabor chocolate (tipo floresta negra) com frutas vermelhas. Ingredientes básicos: açúcar, farinha de trigo, cacau, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, sal, amido de milho, fermento químico, aroma natural de chocolate e baunilha e cereja. Deverá conter ferro e zinco. Ingredientes básicos das frutas: polpa de morango, amora, framboesa, aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas e açúcar. No preparo deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do bolo: prot: 8 g, ch: 69 g, vct: 400kcal lip: 8 g. Rendimento aproximado de 20 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso de 900 g de bolo e 100 g de frutas vermelhas cristalizadas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 quilos.

Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 28.425,00

Lote: 15

Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, amido de milho, ovo em pó, leite em pó, sal, fermento químico, podendo ter queijo na composição. Modo de preparo: o produto deverá ser adicionado água, podendo ser acrescido também de óleo. Valores nutricionais por 100 g de produto: vct mín: 369 kcal, prot min.:15 g. gordura total máx: 11 g, sódio máx. de 1070 mg, ch máx de 60 g. Rendimento mínimo 35 porções de 60 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso contendo 01(um)quilo. Embalagem: secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 19,95

Valor Total: R\$ 24.937,50

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 17

Descrição: Mistura para preparo de bolo de cenoura com calda de chocolate.

Ingredientes básicos do bolo: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido milho, gordura vegetal, ovo pó, leite em pó, cenoura em pó, fermento químico e corante natural. No preparo deverá ser acrescido apenas de água. Ingredientes básicos da calda: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido, aroma natural idêntico de chocolate. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto (bolo):

vct: 380 kcal, ch: 70 g, proteína: 7 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto (bolo): sódio: 360 mg e gorduras totais: 11 g. Rendimento mínimo: 24 porções de 60 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 900 g de pó do bolo e 100 g de pó de calda. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo de 10 kg.

Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,89

Valor Total: R\$ 56.670,00

Lote: 18

Descrição: Mistura para preparo de bolo milho (tipo pamonha).

Ingredientes básicos bolo milho: açúcar, farinha de trigo e milho, gordura vegetal, leite em pó, ovo em pó, maltodextrina, sal, ferro, zinco, fermento químico, aroma natural de milho. No preparo deverá ser acrescido somente água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 7 g, ch: 69 g, lip. 8 g, vct.: 400 kcal, sódio máx de 350 g. Rendimento aproximado de 30 fatias de 60 gramas. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade para até 10 kg.

Validade: mínima de 06 meses.

Consumo Estimado Anual: 1.500

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 18,95

Valor Total: R\$ 28.425,00

Ata de Registro de Preços n.º 212/2020

Empresa: SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Atos do Poder Executivo

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Alimento em pó á base de soja diversos sabores. Ingredientes básicos: açúcar, proteína isolada de soja, polpa de frutas (laranja, abacaxi, morango com maça, pêssego, limão), enriquecido com vitaminas: a, c, b1, b2 e niacina, minerais: ferro e zinco, comprovado em laudo bromatológico. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 2 g, ch: 85 g, vit.c: 60 mg, vct: 360 kcal, sódio máx.: 300 mg. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses. Consumo Estimado Anual: 9.000 Unidade: Kg. Marca: Crialimentos. Valor Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 135.00,00

Lote: 02

Descrição: Composto lácteo com cacau. Descrição do produto: composto lácteo com cacau sabor chocolate branco. Ingredientes básicos: leite em pó integral, açúcar, soro de leite, maltodextrina, cacau em pó, aroma natural de chocolate branco. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais e isento de espessante. Deverá ter o modo de preparo tanto para frio como para quente. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 415 kcal, proteína: 12 g, ch: 65 g, gorduras totais: 11 g, vitamina a: 450 mcg, vitamina c: 30 mg, ferro: 10 mg, cálcio: 370 mg. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente. Consumo Estimado Anual: 28.500 Unidade: Kg. Marca: Crialimentos. Valor Unitário: R\$ 22,70 Valor Total: R\$ 646.950,00

Lote: 03

Descrição: Composto lácteo fermentado sabor morango. Descrição do produto: composto lácteo com preparado lácteo em pó após fermentação sabor morango. Ingredientes básicos: leite desnatado, açúcar, soro de leite, amido modificado, maltodextrina, fermento em pó aroma natural de morango e iogurte. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais. Deverá ter o modo de preparo tanto para frio como para quente. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 360 kcal, proteína: 14 g, ch: 75 g, gorduras totais: 0,5 g, vitamina a: 700 mcg, vitamina c: 30 mg, ferro: 10 mg, cálcio: 500 mg. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg. Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente. Consumo Estimado Anual: 5.250 Unidade: Kg. Marca: Crialimentos. Valor Unitário: R\$ 20,63 Valor Total: R\$ 108.307,50

Lote: 07

Descrição: Mistura para preparo de torta salgada ou bolo salgado. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, amido de milho, ovo em pó, leite em pó, sal, fermento químico, podendo ter queijo na composição. Modo de preparo: o produto deverá ser adicionado água, podendo ser acrescido também de óleo. Valores nutricionais por 100 g de produto: vct mín: 369 kcal, prot min.:15 g. gordura total máx : 11 g, sódio máx. de 1070 mg, ch máx de 60 g. Rendimento mínimo 35 porções de 60 g. Embalagem primária: pacotes de polietileno leitoso contendo 01(um)quilo. Embalagem: secundária: caixas de papelão reforçado com capacidade para até 10 (dez) quilos. Consumo Estimado Anual: 3.750 Unidade: Kg. Marca: Crialimentos. Valor Unitário: R\$ 20,30 Valor Total: R\$ 76.125,00

Lote: 08

Descrição: Pó para preparo de purê de batata instantâneo (sabor manteiga). Ingredientes básicos: batata em flocos desidratada, maltodextrina, leite em pó, gordura vegetal, sal, cebola e círcuma em pó, urucum, aroma natural idêntico de manteiga. o produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 330 kcal, ch: 70 g, prot.:7 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: sódio: 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, reforçado com capacidade para até 10 kg. Validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente. Consumo Estimado Anual: 3.000 Unidade: Kg. Marca: Crialimentos. Valor Unitário: R\$ 24,80 Valor Total: R\$ 74.400,00

COTA RESERVADA

Lote: 09

Descrição: Alimento em pó á base de soja diversos sabores. Ingredientes básicos: açúcar, proteína isolada de soja, polpa de frutas (laranja, abacaxi, morango com maça, pêssego, limão), enriquecido com vitaminas: a, c, b1, b2 e niacina, minerais: ferro e zinco, comprovado em laudo bromatológico. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: prot.: 2 g, ch: 85 g, vit.c: 60 mg, vct: 360 kcal, sódio máx.: 300 mg. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 (um) quilo. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada, com capacidade para 10 quilos. Validade: mínima de 06 meses. Consumo Estimado Anual: 3.000 Unidade: Kg. Marca: Crialimentos. Valor Unitário: R\$ 15,00 Valor Total: R\$ 45.000,00

Lote: 10

Descrição: Composto lácteo com cacau. Composto lácteo com cacau sabor chocolate branco. Ingredientes



Atos do Poder Executivo

básicos: leite em pó integral, açúcar, soro de leite, maltodextrina, cacau em pó, aroma natural de chocolate branco. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais e isento de espessante. Deverá ter o modo de preparo tanto para frio como para quente. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 415 kcal, proteína: 12 g, ch: 65 g, gorduras totais: 11 g, vitamina a: 450 mcg, vitamina c: 30 mg, ferro: 10 mg, cálcio: 370 mg. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg.

Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 9.500

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 22,70

Valor Total: R\$ 215.650,00

Lote: 11

Descrição: Composto lácteo fermentado sabor morango.

Composto lácteo com preparado lácteo em pó após fermentação sabor morango. Ingredientes básicos: leite desnatado, açúcar, soro de leite, amido modificado, maltodextrina, fermento em pó aroma natural de morango e iogurte. Deverá ser enriquecido de vitaminas e minerais. Deverá ter o modo de preparo tanto para frio como para quente. Valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: vct: 360 kcal, proteína: 14 g, ch: 75 g, gorduras totais: 0,5 g, vitamina a: 700 mcg, vitamina c: 30 mg, ferro: 10 mg, cálcio: 500 mg. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão ondulado contendo 12 kg.

Validade mínima: 6 meses a partir da data de fabricação. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 1.750

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 20,63

Valor Total: R\$ 36.102,50

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 19

Descrição: Pó para purê de batata com mandioquinha e cenoura. Ingredientes básicos; batata em flocos, mandioquinha e cenoura em pó, leite em pó, maltodextrina, óleo de soja, sal, cebola e cúrcuma em pó, aroma natural idêntico de manteiga. o produto deverá ser preparado apenas com adição de água. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: vct: 330 kcal, ch: 70 g, proteína: 7 g. Valores nutricionais máximos por 100 g do produto: sódio 1140 mg e gorduras totais: 2,5 g. Rendimento mínimo: 30 porções de 150 g. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso contendo 1 kg. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 10 kg.

Validade mínima: 12 meses a partir da fabricação.

Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 2.000

Unidade: Kg.

Marca: Crialimentos.

Valor Unitário: R\$ 25,50

Valor Total: R\$ 51.000,00

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

PROCESSO N.º 01.444/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livros de leitura destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/04/2021).

Atibaia, 07 de Abril de 2020.

Ata de Registro de Preços n.º 178/2020

Empresa: KRAUSS & FREITAS COMERCIO LTDA.

Lote: 01

Descrição: O Menino Maluquinho, Autor: Ziraldo, Editora: Melhoramentos.

Consumo Estimado Anual: 2.250

Unidade: UN

Marca: Editora Melhoramentos

Valor Unitário: R\$ 32,15

Valor Total: R\$ 72.337,50

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Maio de 2020

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 01.328/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual de aquisição de medicamentos, lista 28/2019 destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/05/2021).

Atibaia, 11 de Maio de 2020.

Ata de Registro de Preços n.º 213/2020

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 20

Descrição: Fenobarbital 4% solução oral frasco com 20ml (*).

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: Fr.

Marca: União Química.

Valor Unitário: R\$ 3,549

Valor Total: R\$ 2.129,40

Lote: 22

Descrição: Haloperidol 2% solução oral gotas frasco com 20ml (*).

Consumo Estimado Anual: 540

Unidade: Fr.

Marca: União Química.

Valor Unitário: R\$ 2,650

Valor Total: R\$ 1.431,00

Ata de Registro de Preços n.º 214/2020

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 02

Descrição: Captopril 25 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 1.440.000

Unidade: Co.

Marca: Medquimica.



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 0,023
Valor Total: R\$ 33.120,00

Lote: 03

Descrição: Carbamazepina 200 mg comprimido (*).
Consumo Estimado Anual: 660.000
Unidade: Co.
Marca: Teuto.
Valor Unitário: R\$ 0,135
Valor Total: R\$ 89.100,00

Lote: 10

Descrição: Cefalexina 50 mg/ml suspensão frasco 60ml.
Consumo Estimado Anual: 4.800
Unidade: Fr.
Marca: Teuto.
Valor Unitário: R\$ 6,066
Valor Total: R\$ 29.116,80

Lote: 21

Descrição: Glibenclamida 5 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 804.000
Unidade: Co.
Marca: Medquimica.
Valor Unitário: R\$ 0,026
Valor Total: R\$ 20.904,00

Ata de Registro de Preços n.º 215/2020

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 25

Descrição: Imipramina 25 mg comprimido (*).
Consumo Estimado Anual: 42.000
Unidade: Co.
Marca: Cristália.
Valor Unitário: R\$ 0,270
Valor Total: R\$ 11.340,00

Ata de Registro de Preços n.º 216/2020

Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI.

Lote: 24

Descrição: Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas frasco 30ml.
Consumo Estimado Anual: 5.400
Unidade: Fr.
Marca: Ibuprotrat.
Valor Unitário: R\$ 1,133
Valor Total: R\$ 6.118,20

Ata de Registro de Preços n.º 217/2020

Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 01

Descrição: Aciclovir 200 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 54.000
Unidade: Co.
Marca: Cimed.
Valor Unitário: R\$ 0,197

Valor Total: R\$ 10.638,00

Lote: 11

Descrição: Cetoconazol 2% xampu frasco com 100 ml.
Consumo Estimado Anual: 2.040
Unidade: Fr.
Marca: Nativita.
Valor Unitário: R\$ 3,830
Valor Total: R\$ 7.813,20

Lote: 12

Descrição: Clonazepam 2,5 mg/ml gotas frasco com 20ml (*).
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: Fr.
Marca: Hipolabor.
Valor Unitário: R\$ 1,410
Valor Total: R\$ 4.230,00

Lote: 14

Descrição: Clorpromazina 100 mg comprimido (*).
Consumo Estimado Anual: 60.000
Unidade: Co.
Marca: Cristália.
Valor Unitário: R\$ 0,229
Valor Total: R\$ 13.740,00

Lote: 17

Descrição: Enalapril, maleato 20 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 348.000
Unidade: Co.
Marca: Onefarma/Cimed.
Valor Unitário: R\$ 0,046
Valor Total: R\$ 16.008,00

Lote: 18

Descrição: Enalapril, maleato 5 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 244.800
Unidade: Co.
Marca: Onefarma/Cimed.
Valor Unitário: R\$ 0,048
Valor Total: R\$ 11.750,40

Lote: 29

Descrição: Loratadina 10 mg comprimido.
Consumo Estimado Anual: 300.000
Unidade: Co.
Marca: Cimed.
Valor Unitário: R\$ 0,080
Valor Total: R\$ 24.000,00

Lote: 30

Descrição: Metronidazol 500 mg/5 g geleia vaginal bisnaga com 50 g.
Consumo Estimado Anual: 2.040
Unidade: Bs.
Marca: Prati Donaduzzi.
Valor Unitário: R\$ 4,036
Valor Total: R\$ 8.233,44



Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 218/2020

Empresa: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Lote: 27

Descrição: Levotiroxina sódica 25mcg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 360.000

Unidade: Co.

Marca: Levoid.

Valor Unitário: R\$ 0,070

Valor Total: R\$ 25.200,00

Lote: 28

Descrição: Levotiroxina sódica 50mcg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 360.000

Unidade: Co.

Marca: Levoid.

Valor Unitário: R\$ 0,070

Valor Total: R\$ 25.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 219/2020

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 13

Descrição: Clor. de sódio 9 mg + clor. de benzalcônio 0,1 mg - solução nasal frasco com 30ml.

Consumo Estimado Anual: 2.400

Unidade: Fr.

Marca: Nasolive Farmace Nacional.

Valor Unitário: R\$ 0,630

Valor Total: R\$ 1.512,00

Lote: 23

Descrição: Ibuprofeno 300 mg comprimido.

Consumo Estimado Anual: 204.000

Unidade: Co.

Marca: Algy-Flanderil Vitamedic Nacional.

Valor Unitário: R\$ 0,123

Valor Total: R\$ 25.092,00

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

PROCESSO N.º 11.219/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze meses).

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/05/2021).

Atibaia, 27 de Maio de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 250/2020

Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Aço CA-50 bitola 10,0 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 30,87

Valor Total: R\$ 347.287,50

Item: 02

Descrição: Aço CA-50 bitola 12,5 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 54,27

Valor Total: R\$ 610.537,50

Item: 03

Descrição: Aço CA-50 bitola 6,30 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 14,74

Valor Total: R\$ 165.825,00

Item: 04

Descrição: Aço CA-50 bitola 8,00 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 23,64

Valor Total: R\$ 265.950,00

Item: 05

Descrição: Aço CA-50 bitola 4,20 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 7,25

Valor Total: R\$ 81.562,50

Item: 06

Descrição: Aço CA-50 bitola 16,0 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 86,48

Valor Total: R\$ 648.600,00

Item: 07

Descrição: Aço CA-50 bitola 20,0 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Barra.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 150,53

Valor Total: R\$ 1.128.975,00

Item: 08

Descrição: Arame recoberto torcido 18 BWG 1,25 mm.



Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 9,18

Valor Total: R\$ 68.850,00

Item: 09

Descrição: Arame recocido torcido 12 BWG 2,76 mm.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 9,73

Valor Total: R\$ 72.975,00

Item: 10

Descrição: Arame recocido torcido 10 BWG 3,40 mm.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 11,71

Valor Total: R\$ 87.825,00

Item: 11

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 3,4 mm espaçamento 20x20.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Und.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 27,30

Valor Total: R\$ 102.375,00

Item: 12

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 3,4 mm espaçamento 15x15.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Und.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 38,02

Valor Total: R\$ 142.575,00

Item: 13

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 4,2 mm espaçamento 15x15.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Und.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 57,15

Valor Total: R\$ 214.312,50

Item: 14

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 4,2 mm espaçamento 10x10.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Und.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 83,21

Valor Total: R\$ 312.037,50

Lote: 03

Item: 17

Descrição: Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência de tração = 14 kn/m.

Consumo Estimado Anual: 5.250

Unidade: M2.

Marca: Geocontract.

Valor Unitário: R\$ 10,98

Valor Total: R\$ 57.645,00

Lote: 04

Item: 18

Descrição: Chapa de osb para tapume – medida 220 x 122 x 0,8 mm.

Consumo Estimado Anual: 1.050

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.

Valor Unitário: R\$ 146,07

Valor Total: R\$ 153.373,50

Item: 19

Descrição: Chapa de osb para tapume – medida 220 x 122 x 0,1 mm.

Consumo Estimado Anual: 637

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.

Valor Unitário: R\$ 172,59

Valor Total: R\$ 109.939,83

Item: 20

Descrição: Chapa de madeirite resinado medida 1100 x 2200 – espessura 15 mm.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.

Valor Unitário: R\$ 82,27

Valor Total: R\$ 61.702,50

Item: 21

Descrição: Chapa de madeirite resinado medida 1100 x 2200 – espessura 18 mm.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.

Valor Unitário: R\$ 95,63

Valor Total: R\$ 71.722,50

Item: 22

Descrição: Chapa de compensado multilaminado econômico – medida 1600 mm x 2200 mm – espessura 10 mm.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.

Valor Unitário: R\$ 115,37

Valor Total: R\$ 86.527,50

Item: 23

Descrição: Chapa de compensado multilaminado econômico – medida 1600 mm x 2200 mm – espessura 15 mm.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.

Valor Unitário: R\$ 147,15

Valor Total: R\$ 110.362,50

Item: 24

Descrição: Chapa de compensado multilaminado econômico – medida 1600 mm x 2200 mm – espessura 18 mm.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Padin Martin.



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 174,21
Valor Total: R\$ 130.657,50

Lote: 05

Item: 25

Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 35/40 e comprimento de 10 metros.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Prema.

Valor Unitário: R\$ 4.686,80

Valor Total: R\$ 351.510,00

Item: 26

Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 30/35 e comprimento de 08 metros.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Prema.

Valor Unitário: R\$ 3.867,94

Valor Total: R\$ 290.095,50

Lote: 06

Item: 27

Descrição: Bloco intertravado sextavado de concreto – medida 25x8 cm, resistência 50 MPA, fabricado conforme norma ABNT NBR 9780/9781.

Consumo Estimado Anual: 1.875.000

Unidade: Und.

Marca: Mrt.

Valor Unitário: R\$ 3,81

Valor Total: R\$ 7.143.750,00

Ata de Registro de Preços n.º 251/2020

Empresa: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 07

Item: 28

Descrição: Piso drenante medida 40 x 40 x 6 cm – resistência 20 MPA – cor: natural.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Und.

Marca: Tech.

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 112.500,00

Item: 29

Descrição: Piso drenante medida 40 x 40 x 6 cm – resistência 20 MPA – cor: grafite.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Und.

Marca: Tech.

Valor Unitário: R\$ 38,99

Valor Total: R\$ 146.212,50

Lote: 08

Item: 30

Descrição: Mourão de concreto 40+ 320 x 9 curvo espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 101,63

Valor Total: R\$ 76.222,50

Lote: 09

Item: 31

Descrição: Pontalete de eucalipto de diâmetro médio de 10/15 mm com 6 metros de comprimento.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: Und.

Marca: Md.

Valor Unitário: R\$ 93,50

Valor Total: R\$ 70.125,00

Item: 32

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Mtl.

Marca: Cedrinho.

Valor Unitário: R\$ 8,08

Valor Total: R\$ 60.600,00

Item: 33

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 15 cm.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Mtl.

Marca: Cedrinho.

Valor Unitário: R\$ 9,40

Valor Total: R\$ 70.500,00

Item: 34

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 20 cm.

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: Mtl.

Marca: Cedrinho.

Valor Unitário: R\$ 12,86

Valor Total: R\$ 96.450,00

Item: 35

Descrição: Tábua de cedrinho 25 mm x 300 mm de 3”.

Consumo Estimado Anual: 18.750

Unidade: Mtl.

Marca: Cedrinho.

Valor Unitário: R\$ 19,48

Valor Total: R\$ 365.250,00

COTA RESERVADA

Lote: 15

Item: 62

Descrição: Bloco intertravado sextavado de concreto – medida 25x8 cm, resistência 50 MPA, fabricado conforme norma ABNT NBR 9780/9781.

Consumo Estimado Anual: 625.000

Unidade: Und.

Marca: Tech.

Valor Unitário: R\$ 4,19

Valor Total: R\$ 2.618.750,00

Lote: 16



Atos do Poder Executivo

Item: 63

Descrição: Piso drenante medida 40 x 40 x 6 cm – resistência 20 MPA – cor: natural.
Consumo Estimado Anual: 1.250
Unidade: Und.
Marca: Tech.
Valor Unitário: R\$ 30,00
Valor Total: R\$ 37.500,00

Descrição: Tábua de cedrinho 25 mm x 300 mm de 3".

Consumo Estimado Anual: 6.250
Unidade: Mtl.
Marca: Cedrinho.
Valor Unitário: R\$ 19,48
Valor Total: R\$ 121.750,00

Item: 64

Descrição: Piso drenante medida 40 x 40 x 6 cm – resistência 20 MPA – cor: grafite.
Consumo Estimado Anual: 1.250
Unidade: Und.
Marca: Tech.
Valor Unitário: R\$ 38,99
Valor Total: R\$ 48.737,50

Lote: 21

Item: 76

Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 25/30 e comprimento de 06 metros.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Und.
Marca: Md.
Valor Unitário: R\$ 722,70
Valor Total: R\$ 72.270,00

Lote: 17

Item: 65

Descrição: Mourão de concreto 40+ 320 x 9 curvo espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: Und.
Marca: Jm.
Valor Unitário: R\$ 101,63
Valor Total: R\$ 25.407,50

Item: 77

Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 20/25 e comprimento de 06 metros.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Und.
Marca: Md.
Valor Unitário: R\$ 638,20
Valor Total: R\$ 63.820,00

Lote: 18

Item: 66

Descrição: Pontalete de eucalipto de diâmetro médio de 10/15 mm com 6 metros de comprimento.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: Und.
Marca: Md.
Valor Unitário: R\$ 93,50
Valor Total: R\$ 70.125,00

Item: 78

Descrição: Poste de madeira tratada com diâmetro médio de 15/20 e comprimento de 06 metros.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: Und.
Marca: Md.
Valor Unitário: R\$ 495,60
Valor Total: R\$ 49.560,00

Item: 67

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm.
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: Mtl.
Marca: Cedrinho.
Valor Unitário: R\$ 8,08
Valor Total: R\$ 20.200,00

Lote: 22

Item: 79

Descrição: Mourão de concreto 40+ 280 x 9 curvo espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: Und.
Marca: Jm.
Valor Unitário: R\$ 76,10
Valor Total: R\$ 76.100,00

Item: 68

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 15 cm.
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: Mtl.
Marca: Cedrinho.
Valor Unitário: R\$ 9,40
Valor Total: R\$ 23.500,00

Item: 80

Descrição: Mourão de concreto 220 x 10 x 10 reto – espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: Und.
Marca: Jm.
Valor Unitário: R\$ 54,95
Valor Total: R\$ 54.950,00

Item: 69

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 20 cm.
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: Mtl.
Marca: Cedrinho.
Valor Unitário: R\$ 12,86
Valor Total: R\$ 32.150,00

Item: 81

Descrição: Mourão de concreto 250 x 10 x 10 reto – espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: Und.
Marca: Jm.
Valor Unitário: R\$ 55,95

Item: 70



Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 55.950,00

Item: 82

Descrição: Mourão de concreto 300 x 10 x10 reto – espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 63,82

Valor Total: R\$ 63.820,00

Item: 83

Descrição: Mourão de concreto 40+ 280 x 10 esticador, espessura 0,10 x 0,10 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 82,56

Valor Total: R\$ 20.640,00

Item: 84

Descrição: Mourão de concreto 40+ 320 x 13 esticador – espessura 0,13 x 0,13 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 106,37

Valor Total: R\$ 26.592,50

Item: 85

Descrição: Mourão de concreto 220 x 10 esticador reto, espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 54,95

Valor Total: R\$ 13.737,50

Item: 86

Descrição: Mourão de concreto 250 x 10 esticador reto, espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 55,95

Valor Total: R\$ 13.987,50

Item: 87

Descrição: Mourão de concreto 300 x 10 esticador reto, espessura 0,10 x 0,09 – resistência 20 MPA – norma ABNT 7176/2013.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 66,37

Valor Total: R\$ 16.592,50

Item: 88

Descrição: Grelha de concreto tipo ralo 40 x 59 x 7 – espessura 7 cm – resistência 20 MPA.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 108,16

Valor Total: R\$ 16.224,00

Item: 89

Descrição: Grelha de concreto tipo ralo 30 x 50 x 8 – espessura 8 cm – resistência 20 MPA.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 57,86

Valor Total: R\$ 8.679,00

Item: 90

Descrição: Grelha de concreto perfurada 24,5 x 59,5 x 7 – fde – espessura 7 cm – resistência 20 MPA.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 61,27

Valor Total: R\$ 9.190,50

Item: 91

Descrição: Grelha de concreto perfurada 34,5 x 59,5 x 7 – fde – espessura 7 cm – resistência 20 MPA.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: Und.

Marca: Jm.

Valor Unitário: R\$ 83,39

Valor Total: R\$ 12.508,50

Lote: 23

Item: 92

Descrição: Pontalete de eucalipto de diâmetro médio de 10/15 mm com 3 metros de comprimento.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Und.

Marca: Md.

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 22.000,00

Item: 93

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: Mtl.

Marca: Cedrinho.

Valor Unitário: R\$ 4,07

Valor Total: R\$ 48.840,00

Item: 94

Descrição: Sarrafo de cedrinho 2,5 x 7 cm.

Consumo Estimado Anual: 10.000

Unidade: Mtl.

Marca: Cedrinho.

Valor Unitário: R\$ 6,15

Valor Total: R\$ 61.500,00

Item: 95

Descrição: Prego de aço polido com cabeça 15x15.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 15.000,00

Item: 96

Descrição: Prego de aço polido com cabeça 17x21.

Consumo Estimado Anual: 1.000



Atos do Poder Executivo

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 14,44

Valor Total: R\$ 14.440,00

Item: 97

Descrição: Prego de aço polido com cabeça 18x27.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 14,45

Valor Total: R\$ 14.450,00

Item: 98

Descrição: Prego de aço polido com cabeça 19x36.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 14,45

Valor Total: R\$ 14.450,00

Item: 99

Descrição: Prego de aço polido com cabeça 22x42.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 14,45

Valor Total: R\$ 14.450,00

Item: 100

Descrição: Prego de aço polido com cabeça 22x48.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: Quilo.

Marca: Gerdau.

Valor Unitário: R\$ 14,45

Valor Total: R\$ 14.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 252/2020

Empresa: G.V. DO BRASIL FUNDIDOS EIRELI – ME

COTA PRINCIPAL

Lote: 02

Item: 15

Descrição: Grelha articulada em fero fundido, ductil, articulada para galerias de águas pluviais. deverá atender norma nbr 10.160, grupo 4- classe mínima d400 da associação brasileira de normas técnicas, dimensões m'nimas: base: 1100mm x 660mm e da grelha 1030mm de comprimento x 500 mm de largura.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: Und.

Marca: Fundição valifer.

Valor Unitário: R\$ 266,80

Valor Total: R\$ 80.040,00

Item: 16

Descrição: Tampão de ferro fundido de diâmetro 600 mm, classe (ruptura > 250 kn).

Consumo Estimado Anual: 637

Unidade: Und.

Marca: Fundição valifer.

Valor Unitário: R\$ 266,80

Valor Total: R\$ 169.951,60

COTA RESERVADA

Lote: 11

Item: 50

Descrição: Grelha articulada em fero fundido, ductil, articulada para galerias de águas pluviais. deverá atender norma nbr 10.160, grupo 4- classe mínima d400 da associação brasileira de normas técnicas, dimensões m'nimas: base: 1100mm x 660mm e da grelha 1030mm de comprimento x 500 mm de largura.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: Und.

Marca: Fundição valifer.

Valor Unitário: R\$ 266,80

Valor Total: R\$ 26.680,00

Item: 51

Descrição: Tampão de ferro fundido de diâmetro 600 mm, classe (ruptura > 250 kn).

Consumo Estimado Anual: 213

Unidade: Und.

Marca: Fundição valifer.

Valor Unitário: R\$ 266,80

Valor Total: R\$ 56.828,40

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 19

Item: 71

Descrição: Tampão de ferro fundido para calçada requadro retangular, medida 110 x 55 cm; próprio para caixas de incêndio, elétrica e de telefonia.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: Und.

Marca: Fundição valifer.

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 22.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 253/2020

Empresa: L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES

COTA PRINCIPAL

Lote: 12

Item: 52

Descrição: Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência de tração = 14 kn/m.

Consumo Estimado Anual: 1.750

Unidade: M2.

Marca: Ntc.

Valor Unitário: R\$ 8,50

Valor Total: R\$ 14.875,00

Ata de Registro de Preços n.º 254/2020

Empresa: NOVA RB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

COTA RESERVADA

Lote: 10



Atos do Poder Executivo

Item: 36

Descrição: Aço ca-50 bitola 10,0 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 33,96

Valor Total: R\$ 127.350,00

Item: 37

Descrição: Aço ca-50 bitola 12,5 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 59,70

Valor Total: R\$ 223.875,00

Item: 38

Descrição: Aço ca-50 bitola 6,30 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 16,21

Valor Total: R\$ 60.787,50

Item: 39

Descrição: Aço ca-50 bitola 8,00 mm. Descrição: Vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 26,00

Valor Total: R\$ 97.500,00

Item: 40

Descrição: Aço ca-50 bitola 4,20 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 7,98

Valor Total: R\$ 29.925,00

Item: 41

Descrição: Aço ca-50 bitola 16,0 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 95,13

Valor Total: R\$ 237.825,00

Item: 42

Descrição: Aço ca-50 bitola 20,0 mm vergalhão – barra com 12 metros.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: Barra.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 165,58

Valor Total: R\$ 413.950,00

Item: 43

Descrição: Arame recozido torcido 18 bwg 1,25 mm.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: Quilo.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 10,10

Valor Total: R\$ 25.250,00

Item: 44

Descrição: Arame recozido torcido 12 bwg 2,76 mm.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: Quilo

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 10,70

Valor Total: R\$ 26.750,00

Item: 45

Descrição: Arame recozido torcido 10 bwg 3,40 mm.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: Quilo

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 12,88

Valor Total: R\$ 32.200,00

Item: 46

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 3,4 mm espaçamento 20x20.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Und.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 30,03

Valor Total: R\$ 37.537,50

Item: 47

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 3,4 mm espaçamento 15x15.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Und.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 41,82

Valor Total: R\$ 52.275,00

Item: 48

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 4,2mm espaçamento 15x15.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Und.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 62,87

Valor Total: R\$ 78.587,50

Item: 49

Descrição: Tela soldada / nervurada bitola 4,2mm espaçamento 10x10.

Consumo Estimado Anual: 1.250

Unidade: Und.

Marca: Arcelor.

Valor Unitário: R\$ 91,53

Valor Total: R\$ 114.412,50

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

Jairo de Oliveira Bueno

Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE EXERCÍCIO DE 2020

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS				
PRÓPRIAS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Impostos	230.115.100,00	-	34.002.373,44	34.002.373,44
Transferências Constitucionais Legais	205.710.500,00	-	52.818.111,05	52.818.111,05
TOTAL	435.825.600,00	-	86.820.484,49	86.820.484,49
A) APLIC. MÍN. OBRIGATÓRIA (15%)	65.373.840,00	-	13.023.072,67	13.023.072,67
ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Transferências do SUS	18.904.670,00	-	2.699.595,98	2.699.595,98
Outras	1.002.800,00	-	101.329,76	101.329,76
B) APLICAÇÃO 100%	19.907.470,00	-	2.800.925,74	2.800.925,74
TOTAL P/ APLICAÇÃO (A + B)	85.281.310,00	-	15.823.998,41	15.823.998,41

DESPESAS				
TOTAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
EMPENHADAS	125.240.192,68	-	67.124.382,59	67.124.382,59
LIQUIDADAS	-	-	24.050.221,75	24.050.221,75
PAGAS	-	-	18.802.309,52	18.802.309,52

RESUMO				
RECURSOS PRÓPRIOS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (mínimo 15%)	65.373.840,00	-	13.023.072,67	13.023.072,67
Aplicado (despesas empenhadas) (*)	-	-	55.441.421,43	55.441.421,43
Percentual	-	-	63,86%	63,86%
Aplicado (despesas liquidadas)	-	-	21.947.313,96	21.947.313,96
Percentual	-	-	25,28%	25,28%
Aplicado (despesas pagas)	-	-	17.138.627,69	17.138.627,69
Percentual	-	-	19,74%	19,74%

RESUMO				
RECURSOS ADICIONAIS	PREV. ATUAL.	ANTERIOR	1º BIMESTRE	ACUMULADO
Valor a ser aplicado (100%)	19.907.470,00	-	2.800.925,74	2.800.925,74
Aplicado (Despesas empenhadas) (**)	-	-	11.682.961,16	11.682.961,16
Percentual	-	-	417,11%	417,11%
Aplicado (Despesas liquidadas)	-	-	2.102.907,79	2.102.907,79
Percentual	-	-	75,08%	75,08%
Aplicado (Despesas pagas)	-	-	1.663.681,83	1.663.681,83
Percentual	-	-	59,40%	59,40%

(*) contém empenhos estimativos do exercício de 2020 (Recursos Próprios)

(**) contém empenhos estimativos do exercício de 2020 (Aplicação 100%)



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo (Cod. Externo)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
133/2020	F 240/2020 (345.190.311.595)	Helio Silvestre Shiuiti Honda	Rua Dr. Cipriano de Oliveira Negrão, Qd 10 / Lt 14	Jardim Maristela	Capinação e limpeza do terreno e reparos no muro frontal
134/2020					Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
247/2020	F 474/2020 (562.361.535.662)	Daniele de Oliveira	Rua Cristas de Galo, Qd 28 / Lt 22	Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
268/2020	F 395/2020 (161.304.868.478)	Armando Rodrigues Bebber - Espolio	Rua Yolando Malozzi, 402, Qd F / Lt 154	Alvinópolis	Construção do muro frontal e seu fechamento com portão
374/2020	F 641/2020 (443.165.160.296)	Dag Imóveis S/C LTDA	Rua das Palmeiras, Qd A / Lt 02	Colinas Verdes	Capinação e limpeza do terreno
399/2020	F 668/2020 (570.072.405.459)	Mitsuo Yamada	Av. Brasil, Qd PWPLS / Lt 91	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Imprensa Oficial Eletrônica da Prefeitura de Atibaia

F745-D/BD-42C-F-ABD2

Quarta-feira, 3 de junho de 2020 - n.º 2206 - Ano XXIV

Atos do Poder Executivo

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
0058/20	F. 0058/20	Sirlei Santina de Melo Zonta	Rua Magnolia, 140 (Avn Santa Barbara, 310) - quadra H, lote 23.	Jardim Santa Barbara	Retirar rampa na sarjeta.
0163/20	-	Celia Pereira Pinho / Ionah Pereira Pinho – Espolio	Rua Ionah Pereira Pinho, Quadra: IL 83, Lote: 31 e 32.	Portão	Construção da calçada.
0164/20	-	Nadir de Masi	Rua Ionah Pereira Pinho, Olaria Gebim, Quadra IL 84, Lote 40.	Portão	Construção da calçada.
0165/20	-	Gilmar Delmiro de Aquiar	Rua Ionah Pereira Pinho, Olaria Gebim, Quadra IL 84, Lote 41.	Portão	Construção da calçada.
0192/20	-	Michel Montagnier - Espolio	Rua Leopoldo Soares do Amaral, 275.	Vila Junqueira	Retirar rampa na sarjeta.
0200/20	-	Denilson Paula dos Santos	Rua Ionah Pereira Pinho, Olaria Gebim, Quadra IL 83, Lote 38.	Portão	Construção da calçada.
0202/20	-	Floriano Alves do Nascimento	Est Mun Santo Antonio, 85 Olaria Gebim Quadra IL 83 Lote 22.	Portão	Construção da calçada na R Ionah P P.
0203/20	-	Jose Fernandes Filho	Est Mun Santo Antonio, Olaria Gebim, Quadra IL 84, Lote 21.	Portão	Construção da calçada na R Ionah P P.
0220/20	-	Vera Salvanini e Outros.	Rua Ionah Pereira Pinho, 33 Olaria Gebim Quadra IL 84 Lote 16.	Portão	Construção da calçada.
0221/20	-	Joao Gomes Magalhaes – Espolio	Rua Jose Guido Pereira, Olaria Gebim Quadra IL 84 Lote 15.	Portão	Construção da calçada nas 2 testadas.
0246/20	F. 500/20	Adriana Gomes Carvalheiro	Rua Antonio Gabriel do Amaral, 70, Chacara Bela Vista, lote 07 08 09 e 10P.	Centro	Reparos na calçada.
0263/20	F. 623/20	Rubens Bogaert	Al. Jundiai, quadra 49, lote 902, 903 P SL 07.	Jardim dos Lagos	Construção da calçada.
0264/20	F. 264/20	Antonio Jesus Bergamin	Rua Santo André, 40 - quadra 11, lote 02, 03.	Jardim Paulista	Construção da calçada.
0284/20	F. 716/20	Samuel Anderson da Silva Brito - Espolio	Rua Dona Ana Pires, 209 (Rua da Meca), quadra 28, lote 08 a 10.	Jardim das Cerejeiras	Construção da calçada.
0295/20	-	Leandro Morilha	Rua Dom Bosco, 12, Quadra: Q, Lote 01.	Jardim Colonial	Construção da calçada nas 2 testadas.
0342/20	-	Benedito Pires	Rua Fernao Dias, 1.019 (Rua Piauí), quadra 29, lote 5P.	Jardim das Cerejeiras	Remover Construção Precária e Cerca na Esquina da Rua Fernão Dias e Rua Piauí Fora de Alinhamento sobre via/calçada/passeio público.
0364/20	F.364/20	Fabio Simoes de Souza	Rua Jose rodriques Filho, 220, quadra 18, lote 05.	Jardim Maristela	Construção da calçada.
0398/20	F.703/20	Vicente Florencio da Mota	Rua Bela Vista, quadra 43, lote 31 a 33.	Jardim Imperial	Capinação e limpeza da calçada e Regularizar escoamento/drenagem de águas pluviais, canalizar e direcionar para a sarjeta por debaixo da calçada
0407/20	F. 722/20	Linda Keiichiro Yakushijin	Rua 15 de Novembro, quadra 08, lote 13.	Jardim São Felipe	Construção da calçada.
0410/20	-	Celia Ferreira da Silva	Rua Manoel de Oliveira Barros, 13, Quadra D Lote 89 90 P SL 06.	Chácara Maringá	Construção da calçada.
0437/20	-	Sergio Batista Campos	Rua Samambaia, 270, quadra 05, lote 01.	Parque Fernao Dias	Construção da calçada.
0443/20	F. 891/20	Alberto Cardoso de Almeida - Espolio	Rua Violeta, lote 137, insc. 15.013.136.00-0080513.	Jardim Centenario	Capinação, limpeza e construção da calçada.
0452/20	-	Luiz Augusto Calissi	Avenida Dom Pedro II, quadra 10, lote 17 (nº 615) e 18.	Jardim Imperial	Capinação, limpeza e reparos na calçada.
0510/20	F. 1.470/20	Marcos Antonio Cardoso dos Santos	Rua João Netto, quadra 27, lote 31.	Jardim Maracana	Capinação, limpeza e reparos da calçada.
0511/20	F. 1.470/20	Marcos Antonio Cardoso dos Santos	Rua João Netto, quadra 27, lote 32.	Jardim Maracana	Capinação, limpeza e reparos da calçada.
0530/20	-	Paulo Sanches Munhoz	Rua Jose Pires de Oliveira, 245.	Vila Boa Esperança	Construção da calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7839
1Doc / Fiscalização 391/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, artigo 222 inciso 5 da Lei Complementar nº 280/98 e atualizações vigentes, Lei Orgânica de Atibaia, notifica o(a) Sr.(a) Jose Reis da Silva, com endereço de correspondência na **Rua Ionah Pereira Pinho, 59, Olaria do Gebim, Portão, Atibaia/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 2115/19** referentes a **obstrução de via/calçada/área pública** em frente ao imóvel de sua propriedade situado a **Rua Ionah Pereira Pinho, 51 (59), Quadra: IL 84, Lote: 44, Inscrição: 20.001.000.00-0104597, Olaria do Gebim, Bairro do Portão** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800
Opção 2.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7893
Fiscalização 1.462/20

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Tadeu Bueno Silveira/ Vicente Paulo Lemos - Espolio**, com endereço de correspondência na **Rua Aparecida de Paiva , 165, Chácaras Maringá, Atibaia -SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0288/20** referentes a **Capinação limpeza e construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Aparecida de Paiva, 165, quadra C, inscrição 08.068.003.00-0052827**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MURALHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (SÓCIO-ADMINISTRADOR: WESCLEY DE CARVALHO FRANCA)
Fiscalização nº 1.653/2020 - Código de Acesso Externo nº 154.413.093.614.
Notificação nº 840/2020
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO

IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 840/2020**, expedida em 29/05/2020, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui (acesso), altura do KM 6,7 - São Roque / Arrozal - **coordenadas geográficas 23°06'51.6"S ; 46°40'15.5"W**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA DE FÁTIMA CERQUEIRA CREMONINI
Fiscalização nº 011/2020 - Código de Acesso externo nº 695.128.020.737
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 103/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 103/2020 - sanção de MULTA** em 10/03/2020, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.197,68 (dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 002/2019, de 06/01/2020, referente à obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Japão, Quadra 14 / Lote 06 - Jardim Imperial, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ALEXANDRE TURRE ZEITUNE
Fiscalização nº 552/2020 - Acesso Externo nº 141.672.636.987
Autos de Infração e Multa (AIM) nº 070/2020 e 071/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística,



Atos do Poder Executivo

utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura dos **Autos de Infração e Multa (AIM) nº 070/2020 e 071/2020 - sanção de MULTA**, ambos em 10/02/2020, cada um no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.098,84 (hum mil e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) cada, pelo não atendimento das Notificações nº 349 e 350/2019, ambas expedidas em 03/09/2019, referentes à ordem de executar CAPINAÇÃO E LIMPEZA E REPAROS NO MURO FRONTAL de imóveis sitos à Rua Dr. Bezerra de Menezes, Quadra G / Lotes 01 e 02 - Jardim Brogotá, conforme Art. 8º - Incisos I e III da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: DANIEL PEREIRA DA SILVA

Fiscalização nº 348/2020 - Código de Acesso Externo nº 365.815.899.195.

Notificação nº 120/2020

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 120/2020**, expedida em 28/01/2020, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sítio à Rua da Glória, nº 287 - Quadra 91 / Lote 09 10 P SL 91-A - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/20 para contratação de empresa especializada em locação de 3 (três) máquinas copiadoras/ impressoras/ scanners digitais, 10 (dez) impressoras laser multifuncionais e software para controle e gerenciamento de cópias e impressões departamentais (bilhetagem), com instalação, treinamento operacional, mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou

substituição de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel, com uma franquia total de 50.000 (cinquenta mil) páginas P/B e 1.500 (mil e quinhentas) coloridas por mês, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I, que se dará no dia **18/06/2020 às 09h**.

O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º a 6º feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br

Atibaia, 02 de junho de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

PORTARIA N.º 081/2020-DS de 28 de maio de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO despacho 8 do Memorando nº 21169/2020;

DETERMINA

Artigo 1º - A constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, exclusivamente para apuração dos fatos narrados pelo Memorando 21169/2020, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **Marcelo Lapelligrini** – Titular
Silvia Pustejovsky Prado - Suplente

SECRETÁRIOS: **Uelinton Ramos Matias** – Titular

Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa - Suplente

MEMBROS: **Edson Roberto Milani** – Titular
Tertuliano Rios Gomes - Suplente

Artigo 2º - Fica estabelecido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta comissão se dissolverá automaticamente ao final dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 082/2020-DS de 28 de maio de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019:

CONSIDERANDO os fatos narrados em memorando nº 21169/2020, pela chefia competente,

DETERMINA,



Atos do Poder Executivo

Artigo 1º Instauração de sindicância em face do empregado sob matrícula SAAE nº 601, brasileiro, casado, agente comercial, para apuração da prática, em tese, de conduta que constitui infração prevista pelo art. 6º, inciso I e art. 7º, incisos XI, do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia instituída pelo ATO 01/2019-DS, de 18 de fevereiro de 2019, bem como, no Art. 482, alínea “e” da CLT.

Artigo 2º À Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 081/2020-DS, de 28 de maio de 2020, fica estabelecido prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PORTRARIA N.º 83/2020-DS de 29 de maio de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere A Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9050/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de tomadas de decisão de maneira mais concentrada e precisa;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarado através do Decreto Municipal 9143/2020, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal de Atibaia para a prevenção e diminuição da transmissão do vírus Coronavírus no Município,

CONSIDERANDO, por fim, a publicação do Decreto Municipal 9194/2020 de 26 de maio do presente ano,

DETERMINA,

Art. 1º O sistema de trabalho Home Office, quando possível de ser desempenhado, permanece instituído na Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, apenas para os seguintes casos:

I – Empregados com mais de 60 anos;

II – Empregados ou estagiários em situação de risco, com doença crônica ou com imunidade comprometida, comprovados por laudo ou prontuário médico;

III – Empregados ou estagiários que dependam de transporte intermunicipal que esteja suspenso, comprovado por declaração de endereço e recebimento de vale-transporte em caso de empregado;

Parágrafo Único – Os demais empregados e estagiários, inclusive os que estão em regime de revezamento, deverão retornar ao trabalho presencial em 01/06/2020, cumprindo sua jornada normal de trabalho e seguindo todos os protocolos de segurança já estabelecidos em portarias anteriores.

Art. 2º Aos empregados dispensados ou impossibilitados de retornar ao trabalho, fica estabelecido, em caráter excepcional e enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado no decreto municipal nº 9.143 de 31 de março de 2020, a obrigatoriedade da formação de banco de horas em favor do empregador (Banco de Horas Negativo) para reposição posterior da jornada de trabalho.

Art. 3º A compensação do saldo de horas, previsto no artigo anterior, será efetuada no prazo de até dezoito meses, contado da data do encerramento do estado de calamidade pública, na seguinte forma:

I – compensação de 02 (duas) horas com 01 (uma) hora trabalhada em finais de semana, feriados, dias de pontos facultativos ou períodos noturnos, sempre mediante convocação da respectiva Gerência.

II – compensação de 01 (uma) hora por hora trabalhada, em dias úteis com extensão da jornada diária de trabalho em até duas horas, a critério da Gerência respectiva.

Parágrafo único. As horas devidas pelo empregado, em decorrência da formação do Banco de Horas Negativo, deverão ser integralmente trabalhadas sempre que houver convocação para tanto, sob pena de desconto na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 4º A compensação de jornada, na forma prevista nesta portaria, deverá ser documentada no ROP como Banco de Horas Negativo.

Art. 5º Ficam abonadas as horas negativas devidas, decorrentes de revezamento, dispensa e outras medidas instituídas nas portarias anteriores, a partir do Decreto Municipal nº 9.128, de 20 de março de 2020 até a data da publicação desta portaria.

Art. 6º Havendo a rescisão do contrato de trabalho, de forma antecipada, será descontado o valor das horas não compensadas na rescisão contratual.

Art. 7º O atendimento ao público permanece inalterado, restrito aos agendamentos.

Art. 8º Os atendimentos e a permanência nos setores continuam sendo feitos de maneira digital, quando possível, e, quando necessário de maneira presencial, sem aglomerações, com uso de máscara e mantendo o distanciamento necessário.

Art. 9º Revogam-se disposições em contrário, enquanto durarem os efeitos desta portaria.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos 29 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Coordenadoria Especial de Emprego e Renda

PORTRARIA N.º 04/2020 CE EMPREGO E RENDA de 02 de Junho de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

56 – 11.350.11.333.0010.2.013.339030.01.110000.....R\$ 5.400,00

57 – 11.350.11.333.0010.2.013.339036.01.110000.....R\$ 21.900,00

PARA:

58 – 11.350.11.333.0010.2.013.339039.01.110000.....R\$ 27.300,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para locação de imóvel para funcionamento da escola de eletricistas do projeto capacitação.



Atos do Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA,
aos 02 de Junho de 2020.**

**GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA
COORDENADOR ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de junho de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.819/2020-SRH

Secretaria de Obras Públicas

**PORTARIA N° 06/2020 – SOP
02 de junho de 2020**

O Ordenador da despesa da Secretaria de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. Realiza a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

De:
807 – 27.401.15.451.0076.2.183.339030.03.1100000...R\$ 20.422,25

Para:
809 – 27.401.15.451.0076.2.183.339039.03.1100000...R\$ 20.422,25

Justificativa: para atender despesas com o memorando 1 doc 21820/20, referente a Rede Subterrânea de Baixa Tensão na Praça do Rosário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Obras Públicas, aos 2 de junho de 2020

Eng.º Civil Edson Ricardo Mungo Pissulin
Secretário de Obras Públicas

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. e art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

A Sra. **DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.136.969-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.466.808-74, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria de Segurança Pública**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de junho de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N° 1.820/2020-SRH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.818/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

NOMEAR

O Sr. ARTHUR VELLOSO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 14.184.700-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.569.898-75, para ocupar o cargo de agente político de Secretário de Segurança Pública, revogando-se a Portaria nº 1.791/2020-SRH.

Publique-se

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. CRISTIANO ALBERTO ISIDORO, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.175.688-89, designado no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, para cumular, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, por motivo de licença da titular, no período de **01 a 05 de junho de 2020**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de junho de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
16º	DÉBORAH DE LOURDES ARAÚJO PIERINI	036447

Secretaria de Recursos Humanos, 03 de Junho de 2020.

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Governo

Memorando nº 22.756/2020

D E C R E T O N° 9.201 de 02 de junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2087 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
349 - 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000.....R\$ 30.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
395 - 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.2200000.....R\$ 74.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI
2092 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMI
364 - 17.600.23.572.0041.2.092.339039.01.1100000.....R\$ 30.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2108 TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ
ESCOLA
463 - 18.200.12.365.0045.2.108.339039.01.2130000.....R\$ 74.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA
CIDADANIA” aos 02 de junho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Márcia Aparecida Bernardes
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO INTERINO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Período 22-05-2020 À 02-06-2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
1010/95	17826/2020	Carlos Geres Dresseneti	67.452.383/0001-00	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
17989/2020	17989/2020	Anderson Rodrigo de Sousa	37.205.074/0001-74	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
059/1998	17986/2020	AGEP Souza Participações e Comércio Ltda	62.968.268/0001-79	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
18002/2020	18002/2020	Naftali da Silva Brito	37.112.296/0001-42	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
18120/2020	18120/2020	A3MI Telemedicina Brasil Ltda	37.128.842/0001-33	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
1096/1995	18183/2020	Geraldo Miguel Mercearia - Me	67.602.664/0001-00	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
858/1995	18290/2020	João Ari Domingues de Oliveira Me	53.654.935/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
22481/2018	18295/2020	Adriana da Cruz de Moraes	30.303.504/0001-41	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
12898/2019	18322/2020	Reinaldo de Jesus Silva Restaurante ME	13.127.751/0001-15	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
23664/2015	18549/2020	Chalet Piemontese Restaurante Ltda	05.232.302/0001-09	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
794/1995	18586/2020	Restaurante Sanko Ltda	00.230.802/0001-98	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
18607/2020	561/1204	Miguel de Oliveira Pinto	37.267.452/0001-44	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
17739/2020	17739/2020	Rogério Silva dos Santos	231.353.478-26	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
4493/2003	17509/2020	Droga Nipon Imperial Ltda - Me	05.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5804/2003	17500/2020	Fernanda Ozélia da Silva - Me	05.927.265/0001-53	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4937/2019	18648/2020	Drogaria GRN Eireli Me	20.817.019/0001-32	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
15295/2015	17685/2020	Bruna Agostini	369.562.048-00	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
5759/2013	17806/2020	Margarete da Silva Augusto	267.801.148-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
34365/2010	16722/2020	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0004-06	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
5225/2008	18106/2020	Sebramet - Serviço	09.307.196/0001-36	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

		Brasileiro de Medicina e Segurança do Trabalho Ltda			consultas	
5088/2008	18575/2020	Juliano Rodrigues Afonso	126.659.848-06	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
16408/2020	16408/2020	A3MI Telemedicina Brasil Ltda	35.388.257/0001-90	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças	Medicina
2074/2000	16927/2020	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
21772/2014	18050/2020	Nogueira & Sampaio Soluções Analíticas Ltda - Me	15.592.036/0001-89	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Medicina
20483/2019	17666/2020	Yamay Comercio de Produtos Odontologicos Ltda	07.082.161/0001-10	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Odontologia
4174/2014	18098/2020	Beatriz midori Moita Matumoto	259.969.228-86	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4708/2007	18191/2020	Nélio Saraiva Vilela	040.738.046-93	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
2782/1999	18184/2020	Centro de Reabilitação Ortofacial Integrado	118.788.028-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
323/1997	18389/2020	Ricardo Kissen Takano	082.103.158-97	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
24088/2018	18637/2020	Karen Cristine Barcellos Souto	310.478.348-98	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
24126/2018	17851/2020	Eliane Belmonte Cavalhero	25.366.151/0001-99	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
26807/2015	17870/2020	Di Mauro e Silva Academia de Musculação Ltda Me	22.788.911/0001-68	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
29879/2010	18003/2020	Darcy da Silva Brandão	11.308.427/0001-78	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
20986/2010	17973/2020	Zenaide Araujo Lima	305.763.158-42	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
9415/2016	18387/2020	Paula Silva Abrao Carvalho	24.082.420/0001-22	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
18199/2020	18199/2020	Assoc. de Proprietários do Residencial Shambala III	19.780.268/0001-11	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.



Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 1623/2020	0082	Daniel Souza Zan	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Piscina sem manutenção.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1616/2020	0089	Takashi Yamanaka	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1617/2020	0090	Shinobu Yamanaka	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1634/2020	0086	Fabiano Oliveira Leite	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Piscina sem manutenção.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1633/2020	0084	Silvia Sara Castori de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Piscina sem manutenção.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1632/2020	0085	Gilberto Crescenti - Espolio	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos	Art. 09 do Dec. Estadual 12342/78	Ambiental
F 1645/2020	0091	Linea Empreendimentos Imobiliarios Ltda	É proibido acúmulo de lixo, materiais inservíveis e outros que propiciem a instalação e proliferação de roedores e outros	Art. 47 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 1667/2020	0092	Rubens Bogaert	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Piscina sem manutenção.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1666/2020	0093	Davison Expedito Oliveira Franco	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. Piscina sem manutenção.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Atos da Vigilância Sanitária

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
683/2020	João Batista de Sales	0102	aipm	0087	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) TERMO

TRM N° B - 0301 Liberação do Estabelecimento Valdir de Carvalho

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Farmácia	4937/2019	Drogaria GRN Eireli Me	17310/2020	Deferido
Odontologia	3317/2003	Ortho Shop Ortodontia Eireli EPP	17912/2020	Deferido
Alimentos	4588/2019	Adriano dos Santos Vilela	18109/2020	Deferido
Farmácia	11094/2017	Raia Drogasil S/A	17996/2020	Deferido
Alimentos	31388/201/8	Edinalva Moreira de Oliveira	18344/2020	Deferido
Medicina	8002/2012	CNH.Atibaia Exames Médicos para Motoristas Ltda	18195/2020	Deferido

6) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	M 1881/19	Karla Patricia Ferreira dos santos	8350/2020	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 5391/2020	Rua Adália	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imóvel com muito mato	Não pertence ao campo de

Atos da Vigilância Sanitária

					atuação
O 733/2020	Rua Adolfo Andre	Centro	Ambiental	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Segue Protocolo Fiscalização
M 1881/2019	Rua Diamantina	Jardim Imperial	Ambiental	Despejo irregular de água servida e esgoto	Solucionado
M 13505/2020	Rua Omar Antonio Grespan	Loteamento Loanda	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 180/2020	Rua Atilio Russomann	Jardim Siriema	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo Fiscalização
M 8588/2020	Av. Brig. J.V. Faria Lima	Alvinópolis	Ambiental	Despejo irregular em via pública	Segue protocolo Fiscalização
O 101/2020	Rua Ipiranga	Atibaia Jardim	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
M 11055/2020	Av. Maria Alvim Soares	Alvinópolis	Ambiental	Piscina sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
O 1335/2020	Rua da Madeira	Recreio Estoril	Ambiental	Acúmulo de material inservíveis	Segue Protocolo Fiscalização
O 255/2020	Alameda Jundiai	Jardim do Lago	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue Protocolo Fiscalização

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 17912/2020	Ortho -Shop Ortodontia Eireli - EPP	Odontologia	Estrutura	Cancelamento de licença de funcionamento
P 18109/2020	Adriano dos Santos Vilela	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de licença de funcionamento
M 1881/2019	Karla Patricia Ferreira dos Santos	Ambiental	AIF 0010	Solucionado

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
3495/2020	Samuel Rachman	Ambiental	Auto	Solucionado

José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350



Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 29 de maio de 2020.

Ofício nº 196/2020

Ao
Exmo Sr. Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

Venho por meio deste, solicitar as dependências do Plenário da Câmara Municipal de Atibaia no dia 18 de junho do corrente para realização de audiência Pública do Projeto de Lei 0063-2019, que dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências. Devido a situação de pandemia e a determinação de distanciamento, comunico que a mesma deverá ser realizada e transmitida através do site da Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gov.br), com a presença dos secretários responsáveis pelas pastas vinculadas ao projeto no dia 18 de junho, a partir das 14 horas, não sendo a mesma presencial.

Agradeço a atenção com os melhores cumprimentos.
Atenciosamente,

Ver. Ademilson D. Militão
DEM – ATIBAIA

ATO DA MESA DIRETIVA N° 12/2020

de 1º de junho de 2020

Dispõe sobre a designação de advogado responsável pela coordenação das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Departamento Jurídico da Edilidade e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, nos termos do art. 21 e do art. 22, VII e VIII, do Regimento Interno - Resolução nº 02/2012, tece considerações e determina:

Considerando que a ordem constitucional vigente preceitua a advocacia pública como função indispensável à Administração da Justiça;

Considerando que à advocacia pública aplicam-se, sem prejuízo de outras normas, as disposições da Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e da Resolução nº 02/2015 - Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando que o advogado público exerce suas funções com independência técnico-funcional, contribuindo para a solução ou redução de litigiosidade, sempre que possível;

Considerando que todo advogado público deve observar, nas relações com os colegas, autoridades, servidores e o público em geral, o dever de urbanidade, tratando a todos com respeito e consideração;

Considerando que a independência técnico-funcional tem por finalidade a satisfação do interesse público, traduzido pelo bem geral da coletividade e observância do ordenamento jurídico;

Considerando que a independência técnico-funcional coexiste com a hierarquia administrativa;

Considerando que a hierarquia é o escalonamento em plano vertical dos órgãos e agentes da Administração que tem como objetivo a organização da função administrativa;

Considerando que a organização da função administrativa é pressuposto para cumprimento do princípio constitucional da Eficiência;

Considerando que a hierarquia administrativa não implica violação da independência técnico-funcional;

Considerando a necessidade de organização administrativa das atividades desenvolvidas pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal da Estância de Atibaia;

Considerando que a referida organização promoverá a otimização e eficiência das rotinas administrativas do referido departamento;

Considerando que o Departamento Jurídico da Casa de Leis possui estrutura simples, sendo necessário racionalizar a distribuição de serviços, a fim de otimizar os recursos existentes.

DECIDE:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia fica autorizado pela Mesa Diretora a designar, dentre os Procuradores Legislativos da Edilidade, o Advogado Efetivo responsável pela coordenação administrativa do Departamento Jurídico.

Art. 2º Caberá ao responsável pela coordenação designar membro do Departamento para em juízo ou fora dele, atuar em determinado processo, ato ou medida, bem como para executar tarefa administrativa ou extrajudicial de interesse do Poder Legislativo.

Art. 3º Além da atribuição prevista no artigo 2º do presente Ato da Mesa Diretora, caberá ao responsável pela coordenação administrativa do Departamento Jurídico:

I - promover e disciplinar a distribuição de processos administrativos e judiciais aos Advogados, observando a proporcionalidade e complexidade das tarefas;

II - designar membro do Departamento Jurídico para o exercício de funções administrativas ou processuais afetas ao Departamento;

III - dirimir os conflitos de atribuições entre Procuradores Jurídicos;

IV - informar para a Presidência da Casa a existência de intercorrências que caracterizem desvios no cumprimento de deveres éticos, funcionais e administrativos;



Câmara da Estância de Atibaia

V - implementar rotinas administrativas que otimizem o desempenho das atividades dos Advogados;

VI - prestar todas as informações necessárias à realização de avaliação funcional adequada dos Advogados;

VII - delegar atribuições, autorizando expressamente quando for o caso;

VIII - indicar seu substituto em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, bem como no caso de vacância do cargo, até nomeação de novo titular;

IX - aplicar boas práticas de gestão, de forma a desenvolver a boa convivência entre os Advogados e demais colaboradores;

X - supervisionar o uso racional dos materiais disponibilizados pela Administração Pública;

XI - expedir instruções e atos disciplinadores das atividades dos estagiários e dos membros do Departamento Jurídico;

XII - avaliar o desempenho das atividades exercidas pelos estagiários, sem prejuízo da opinião dos Advogados;

XIII - exercer outras funções correlatas com a gestão administrativa do Departamento Jurídico, bem como aquelas que forem delegadas pela Presidência do Poder Legislativo.

§1º - Caso o responsável pela coordenação administrativa visualize situações capazes de envolver relevantes interesses da Edilidade, poderá designar a atuação conjunta de Advogados, de forma a promover a melhor execução da atividade, em atendimento ao interesse público;

§2º - Havendo divergência de posicionamento entre os Advogados, caberá ao responsável pela coordenação administrativa promover a conciliação, observando sempre o interesse público e segurança jurídica, assim como reportar a referida situação para a Presidência da Edilidade;

§3º - Em casos de eventual divergência de posicionamento, deverão os Advogados observar o entendimento jurisprudencial dominante ou majoritário nos Tribunais Superiores, no Tribunal/Juízo no qual a causa se encontra, bem como o entendimento prevalecente na doutrina;

§4º - Fica autorizado o Advogado responsável a buscar junto à r. Ordem dos Advogados do Brasil a orientação e adoção de medidas necessárias ao correto cumprimento das funções advocatícias, caso persistam questões não dirimidas internamente;

§5º - Cumpre ao Advogado exercer suas atividades de modo a dialogar e conscientizar a parte representada das consequências dos atos praticados por aquele no exercício de suas funções.

Art. 3º O Advogado responsável pela coordenação administrativa do Departamento deve observar o disposto nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 02/2005, com a redação dada pela Resolução nº 001/2015.

Art. 4º Todos os Advogados deverão receber citações, intimações e notificações em todos os feitos judiciais e extrajudiciais, bem como aqueles que tramitem junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mesmo que não tenham sido designados especificamente para atuar no serviço objeto da comunicação.

§1º - Caberá ao responsável pela coordenação administrativa efetuar a distribuição das atividades referidas no *caput*, nos termos do artigo 3º, I, do presente Ato da Mesa Diretora.

§2º - A Câmara Municipal da Estância de Atibaia manterá a assinatura de serviço que possibilite aos Procuradores obterem eletronicamente ciência das citações, intimações e notificações, cadastrando-se e-mail institucional para o recebimento dessas.

§3º - Todos os Advogados deverão manter o acompanhamento das citações, intimações e notificações pelo serviço de publicação disponibilizado pela Casa.

Art. 5º As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Casa.

SALÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1º DE JUNHO DE 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA N° 13/2020
de 1º de junho de 2020

Câmara da Estância de Atibaia

6, contas do exercício de 2019, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, nos termos do arts. 21 e 22, “caput”, do Regimento Interno - Resolução nº 02/2012, tece considerações e determina:

CONSIDERANDO que existe a necessidade de apresentação de defesa nos autos do processo da epígrafe;

CONSIDERANDO que existem restrições de saúde ao pleno exercício de atividades laborais comunicadas à Diretoria Institucional, o que gera a necessidade do devido respeito e proteção da saúde, direito de estatura constitucional, e, assim, a redistribuição dos serviços camarários;

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico encontra-se com grande volume de trabalho, tendo em vista demandas de diversas naturezas, principalmente defesas em feitos judiciais; serviços referentes ao cumprimento do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, datado de 13 de dezembro de 2019 (elaboração de projeto de reforma administrativa) e a defesa epígrafa;

CONSIDERANDO as dificuldades inerentes à COVID-19, o que gerou a necessidade de estender o recesso administrativo da Edilidade até 15 de junho de 2020, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 11/2020;

CONSIDERANDO que o Departamento Jurídico encontra-se diretamente subordinado à Presidência da Edilidade, a quem compete zelar pelo bem-estar dos profissionais que o compõem, bem como resguardar o bom andamento dos serviços demandados, sem que haja prejuízos à Edilidade;

CONSIDERANDO que a defesa epigrafada envolve assuntos pertinentes à relação interna entre funcionários, mormente, em vista dos apontamentos gerados no processo TC 5154.989.18-0, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, o qual por sua vez envolve enquadramentos funcionais, pagamentos e benefícios e desligamento de funcionários; as ações judiciais nºs 1009839-92.2017.8.26.0048, 1007750-62.2018.8.26.0048, 7337-89.2013.8.26.0000, 1009328-26.2019.8.26.0048; 1008201-53.2019.8.26.0048 e 1010221-17.2019.8.26.0048, que firmam entendimento favorável às medidas adotadas pela Câmara Municipal, notadamente, a Portaria nº 43/2019 e o Ato da Presidência nº 03/2013, além dos Atos da Mesa Diretora nº 20/2014 e 03/2017, além de processos administrativos disciplinares previstos no TAC acima citado;

CONSIDERANDO que os elementos descritos acima, até por sua longa data, representam o posicionamento consolidado da Edilidade a respeito dos assuntos ali tratados, período esse em que vêm sendo adotados/ratificados pelas diversas gestões internas, representando, ainda, o devido zelo com os princípios da supremacia do interesse público, moralidade, preservação do erário e segurança jurídica pautada na legalidade, nos termos do quanto decidido na ação judicial

nº 1008201-53.2019.8.26.0048 “(...) a garantia da irredutibilidade de vencimentos ‘é modalidade qualificada da proteção ao direito adquirido, na medida em que a sua incidência pressupõe a licitude da aquisição do direito a determinada remuneração’ (RE 298.694 e 298.695, Sepúlveda Pertence, Pleno, DJ 23.04.2004 e 24.10.2003, respectivamente): logo, afirmada, no caso, a ilegalidade da incorporação, válido o ato administrativo que a excluiu da remuneração do recorrente (Súmula 473). (RE no 394.677, relator o Ministro Sepúlveda Pertence, 1a Turma, j. 14.06.05)”;

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil orienta, em parecer padronizado, que: “*Outro ponto que merece ressalva, desde já, diz respeito a inviolabilidade por seus atos e manifestações no exercício da profissão. Essa prerrogativa não é ‘um cheque em branco’ a livrar esses profissionais de responsabilidades. Independência não significa irresponsabilidade. Como agentes públicos, submetem-se a órgãos de controle interno e externo e ao externarem suas opiniões devem considerar o objetivo final da Advocacia de Estado. O móvel de instituição desses organismos jurídicos foi o de subsidiar a Administração Pública com elementos jurídicos para que seus atos correspondam o mais possível a legalidade. Assim, o advogado público no exercício de sua função, embora também inviolável por seus atos e manifestações, não pode furtar-se de cumprir com o seu papel de guiar, nortear, subsidiar, sob o aspecto legal e constitucional, a conduta do administrador público. Deve evitar o ato inválido, o prejuízo ao erário, a demanda judicial temerária. Dessa forma, a sua liberdade de opinião é limitada pelo seu fim de orientar a autoridade a praticar o comportamento ideal dentro do prisma do interesse público primário.*”;

CONSIDERANDO que, conforme entende ARAÚJO CASTRO, “*a Corregedoria-Geral da Advocacia da União avançou no trato da questão para além da simples afirmação da existência de independência técnica. A Casa Correicional da Advocacia da União vem ponderando: a) que a independência técnica é relativa; b) o exercício regular da independência técnica pressupõe decisões e manifestações razoáveis e adequadas; c) é aceitável, com as cautelas devidas, a construção de estratégias de atuação judicial tendo como finalidade a implementação do interesse público administrado e d) a independência técnica não pode esquecer ou desconsiderar os interesses públicos defendidos pelos advogados públicos em juízo, circunstância que reclama combatividade e mitigação ou eliminação de condutas baseadas exclusiva ou majoritariamente em entendimentos pessoais*”;

CONSIDERANDO que o TAC trata-se de negócio jurídico hígido, o qual institucionalmente a Edilidade deve honrar em seus termos integrais, havendo previsão de sanções de ordem pecuniária, além de consequências relacionadas a improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral de Justiça já exarou o entendimento, acolhido na ação judicial nº 1009839-92.2017.8.26.0048, manifestou que não pode a Edilidade dispor em âmbito administrativo de decisões judiciais;

CONSIDERANDO que a independência e liberdade do Advogado Público, deve ser garantida “*em respeito ao princípio da moralidade e*



Câmara da Estância de Atibaia

defesa do interesse público”, de modo a orientar a Edilidade a honrar com seus deveres estabelecidos em negócios jurídicos e, ademais, resultantes de decisões administrativas e judiciais, evitando, assim, situações de prejuízo ao erário e à moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que em vista da importância dos temas acima, primordiais, exige-se pleno atendimento do dever funcional de informação e colaboração, devendo os funcionários executar suas funções de modo a orientar os Órgãos Diretivos da Edilidade a adotar as medidas necessárias ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que há escassez de profissionais em vista das dificuldades próprias da COVID-19 e como decorrência de medidas corretivas já adotadas pela Casa, a exemplo de reenquadramentos, aposentadorias e desligamentos compulsórios, sem a possibilidade de até o momento repor funcionários efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Em respeito à situação de saúde do profissional designado para realizar o mister da epígrafe, segundo informações recentes, que não constaram registradas pelo interessado em sua integralidade no Departamento de Recursos Humanos, bem como devido à importância da defesa das Contas, o que exige que estejam reunidas as melhores condições técnicas para a consecução do fim público, fica autorizada a realização das substituições necessárias, cumprindo à Mesa Diretora designar novos responsáveis dentro do quadro funcional.

Par. ún. Cumprirá aos profissionais que agirão em substituição adotar todas as medidas necessárias para cumprir o mister, estando autorizada a utilização do presente instrumento para apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de que eventualmente seja pleiteada a prorrogação de prazo, no intuito de evitar prejuízo ao exame das Contas e ao ex-Gestor responsável.

Art. 2º Tendo em vista ser notório o grande volume de trabalhos já existente no Departamento Jurídico, somado isso à complexidade do tema epigrafado e às dificuldades próprias operacionais geradas pela COVID-19, e, ainda, considerando que parte dos advogados da Edilidade executa funções pertinentes ao Controle Interno, fica desde já ciente a Mesa Diretora e demais Departamentos da Casa que referidos profissionais deverão priorizar a consecução da defesa e, ademais, providenciar, o quanto possível, no interstício, progressos no projeto de reforma administrativa, consoante compromissado no TAC.

§ 1º Haja vista as condicionantes acima, os serviços do Controle Interno podem ser postergados ou ter seu escopo diminuído, por exemplo, pelo uso de amostragem nas análises, restando essas medidas desde já autorizadas pela Casa, devendo as devidas justificativas constar dos documentos expedidos pelo Controle;

§ 2º Devido à excepcionalidade do momento retratado neste Ato, que igualmente exige da Mesa Diretora **medidas objetivas**, de modo a não prejudicar a consecução das importantes tarefas pendentes, notadamente, a tempestiva defesa epigrafada e o cumprimento do TAC, que podem gerar graves sanções, eventuais incompatibilidades

devem ser relevadas, principalmente, no que tange à segregação de funções, caso ocorrente e não possa ser evitada, mormente devido à escassez de profissionais disponíveis no momento no quadro.

Art. 3º Os funcionários da Casa devem empregar os melhores esforços para que, segundo o princípio da impessoalidade e supremacia do interesse público, os compromissos do TAC, as exigências/recomendações do TCESP e demais providências correlatas, acima referidas nos considerandos, sejam atendidas.

§ 1º Eventuais pedidos de funcionários referentes ao escopo acima (direito de petição), desde que respeitem os considerandos deste Ato, podem ser objeto de análises apartadas (em procedimentos apartados), que não se imiscuem com o procedimento estabelecido pela legislação própria estadual, o qual é o seguido objetivamente pelo processo de análise/defesa de Contas e imposto pelo TCESP;

§ 2º Atos que objetivem desrespeitar as medidas de regularização já institucionalizadas pela Casa, conforme os considerandos acima, podem caracterizar ato passível de sanção, levando em consideração, proporcionalmente, que há efetivamente sanções previstas, por exemplo, nos atos e negócios jurídicos supracitados.

Art. 4º A Comissão responsável pela reforma administrativa deve comunicar a m.d. Promotoria de Justiça dos termos deste Ato, mormente, face à potencial necessidade de prorrogação de prazo para a finalização do projeto compromissado.

Art. 5º O presente Ato passa a vigorar e produzir efeitos a partir de sua assinatura.

SALÃO NOBRE, PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1º DE JUNHO DE 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO



Entidades da Sociedade Civil

2019

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(valores expressos em reais)



	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
Termo de Colaboração 05/2018	900.000	700.000
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	6.393	533
Convênio 032/2016 - UPA – Municipal	6.780.000	6.236.401
Convênio 032/2016 - UPA – Federal	2.100.000	2.643.599
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Municipal	30.067.168	26.765.100
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Estadual	1.077.300	1.827.300
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Federal	3.942.965	4.433.233
Doações Particulares		52.038
(-) Devolução - Subvenção - 01/2017	-634	-654
	44.873.192	42.657.549
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-) Custo de Pessoal - Termo	20.830	
(-) Custo de Pessoal - Divisão Irmandade	242.785	1.084.834
(-) Custo de Pessoal - Divisão UPA	-3.404.151	-3.258.410
(-) Custo de Pessoal - Divisão Santa Casa	-12.143.219	-10.468.917
(-) Custo de Serviços Médicos - Termo de Colaboração	-12.400	
(-) Custo de Serviços Médicos - UPA	-3.776.764	-3.937.044
(-) Custo de Serviços Médicos - Santa Casa	-16.086.524	-17.353.090
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - UPA	-440.161	-361.520
(-) Custo de Materiais e Medicamentos - Santa Casa	-3.169.026	-2.953.133
	-39.295.861	-39.416.948
SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO	5.577.331	3.240.601
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas - Santa Casa	-2.890.865	-1.116.002
Despesas Administrativas - UPA	-1.053.994	-421.339,4
Despesas Administrativas - Termo de Colaboração 05/2018	-135.576	-151.199
Despesas de Depreciação e Amortização	-28.400	-29.340
Despesas Gerais	-1.742.897	
Despesas Gerais - Santa Casa	-1.003.213	-3.269.931
Despesas Gerais - UPA	-130.090	-642.984
Despesas Gerais - Termo de Colaboração 05/2018	-73.705	-6.673
Despesas Financeiras - Santa Casa	-51.670	-57.163
Despesas Financeiras - UPA	-13.407	-16.375
Despesas Financeiras - Termo de Colaboração 05/2018	141.936	-854
Rendimento de Aplicação	12.999	
Outras Receitas Operacionais	676	12.862
Descontos Obtidos	23.962	
Recuperação de Despesas	120.718	250.468
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários - Isenção Usufruída	140.871	96.962
Isenção do PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	-140.871	-96.962
Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída	3.099.154	2.955.849
Isenção da Cota Patronal do INSS	-3.099.154	-2.955.849
	-6.823.525	-5.448.531
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-1.246.194	-2.207.930

Contador - VANDERLEI GARCIA FANTONI
CRC/SP - 116020/0-0

Interventor - LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

DFC 2019

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ No 44.510.485/0001-39

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
(valores expressos em reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:		
Superávit/Déficit do Exercício	-1.491.933	-2.207.930
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.182.173	-104.878
Ajustes de Depreciação Exercícios Anteriores		-46.786
Depreciações	28.400	29.340
	-2.645.706	-2.330.254
Variações no Ativo Circulante e Não Circulante		
Subvenções a Receber		628.425
Adiantamentos a Funcionários	10.581	-91.758
Adiantamentos a Fornecedores	553	-553
Materiais e Medicamentos	129.664	48.671
Depósitos Judiciais		
Tributos a recuperar		4.046
Valores em cobrança		
	140.798	588.831
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	1.719.930	220.451
Obrigações Trabalhistas	62.105	193.393
Obrigações Fiscais	-24.093	-8.040
Outras Obrigações	-782.304	193.506
Provisão	1.960.895	
	2.960.895	599.310
Total das Atividades Operacionais	455.987	-1.142.113
Atividades de Investimentos		
Aquisição/Baixa de Imobilizado		-169.429
Total das Atividades de Investimentos	0	-169.429
Total dos Efeitos de Caixa	455.987	-972.684

Variação no Caixa

Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras	10.990	983.674
Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras	466.977	10.990
Total da Variação de Caixa	455.987	-972.684

Contador – VANDERLEI GARCIA FANTONI
CRC SP - 116020/0-0

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Interventor – LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

Entidades da Sociedade Civil



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (valores expressos em reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuios lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância á Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, á Praça Dr. Miguel Vairo nº 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

- a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;
- b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;
- c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, aquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a **IRMANDADE** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000)

A IRMANDADE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na “Escruturação Contábil Digital – ECD” da IRMANDADE, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015.

A documentação contábil da IRMANDADE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

A IRMANDADE mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a-) Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

b-) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

c-) Créditos à Receber: Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para resarcimento de recursos utilizados indevidamente.

d-) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC nº 1.177/2009 – NBC-TG27).

e-) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – CEP 18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacataibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f-) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g-) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

h-) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

i-) Processos Cíveis e Trabalhistas: Foram inseridos os saldos apresentados pelos profissionais habilitados e responsáveis pelo departamento jurídico da entidade, a saber:

Processos Perspectiva de Perda Prováveis: Provisão 100% Causa. Valor R\$ 1.758.784,52

Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 80% Causa. Valor R\$ 560.000,00

Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 50% Causa. Valor R\$ 2.276.588,97

Processos Perspectiva de Perda Remota: Sem Provisão. Valor total R\$ 124.378,67

j-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:

A rubrica está composta com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/19	31/12/18
Parcelamento P G F N a Recolher	1.381.290,46	1.523.818,56
Parcelamento I N S S a Recolher	450.515,00	686.851,84
Parcelamento F G T S a Recolher	411.787,40	724.600,24
Total	2.243.592,86	2.765.669,00

Inscrição	P G F N	Situação Atual da Dívida Parcelada			
		Total do Débito em R\$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	259.446,53	238	146	92	
2	213.057,60	238	145	93	
3	210.242,33	238	146	92	
4	107.360,00	238	145	93	
5	66.583,23	238	145	93	
6	29.256,13	237	172	65	
7	19.809,21	191	147	44	
8	1.978,60	150	146	4	
9	473.556,83	238	140	98	

Inscrição	I N S S	Situação Atual da Dívida Parcelada			
		Total do Débito em R\$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep 18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



				Vencer
1	161.936,00	60	40	20
2	288.579,00	60	40	20

Inscrição	F G T S	Situação Atual da Dívida Parcelada		
	Total do Débito em R\$	Quantidade de Parcelas Concedidas	Quantidade de Parcelas Pagas	Quantidade de Parcelas a Vencer
1	411.787,40	240	206	34

Em decorrência de antecipação de parcelas realizados pela Entidade até 31/12/2019, os vencimentos das 34 parcelas finais terão início em 05/07/2025 com término em 05/04/2028.

I-) **As Receitas e Despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

m-) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBLIZADO)

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor líquido contábil.

Especificações	Valores em R\$		
	Custo Corrigido	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Imóveis	15.071,29	(1.456,67)	13.614,62
Construção em Andamento	255.769,22	(98.704,01)	157.065,21
Aparelhos e Equip. Médicos	344.708,34	(145.843,86)	198.864,48
Maquinas e Equipamentos	56.554,80	(17.695,08)	38.859,72
Móveis e Utensílios	92.148,21	(9.815,05)	82.333,16
Equipamentos de Informática	12.712,93	(4.432,00)	8.280,93
Veículos	24.000,00	(24.000,00)	0,00
Instalações	8.685,00	(1.618,25)	7.066,75
Totais	809.649,79	-303.564,92	506.084,87

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
 Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep. 18.540-000
 Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

NOTA 9 – PASSIVO A DESCOBERTO

9.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL	RESULTADO DO PERÍODO	AJUSTES DE EXERC. ANT.	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	(4.707.582)	187.893	-	(4.519.689)
Superávit do Exercício		320.962		320.962
Saldo em 31/12/2013	(4.519.689)	320.962	-	(4.198.727)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(564.700)	(564.700)
Superávit do Exercício		366.067		366.067
Saldo em 31/12/2014	(4.198.727)	366.067	(564.700)	(4.397.360)
Superávit do Exercício		921.736		921.736
Saldo em 31/12/2015	(4.397.360)	921.736	-	-3475624
Ajustes de Exerc. Anteriores			300.932	300.932
Déficit do Exercício		(470.974)		(470.974)
Saldo em 31/12/2016	(3.475.624)	(470.974)	300.932	(3.645.666)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(51.190)	(51.190)
Déficit do Exercício		(3.052.445)		(3.052.445)
Saldo em 31/12/2017	(3.645.665)	(3.052.445)	(51.190)	(6.749.301)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(104.878)	(104.878)
Déficit do Exercício		(2.207.930)		(2.207.930)
Saldo em 31/12/2018	(6.749.301)	(2.207.930)	(104.878)	(9.062.109)
Ajustes de Exerc. Anteriores			(1.182.173)	(1.182.173)
Déficit do Exercício		(1.246.194)		(1.246.194)
Saldo em 31/12/2019	(9.062.109)	(1.246.194)	(1.182.173)	(11.490.476)

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep. 18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Déficit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.

O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

NOTA 12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

NOTA 13 – FORMA JURÍDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 14 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

NOTA 15 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).

O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a-) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
- b-) aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep. 18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



c-) mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 16 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO

A IRMANDADE é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a IRMANDADE é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 17 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



NOTA 18 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA

Os valores relativos às isenções da contribuições sociais usufruídas no ano de 2019 totalizam R\$ 3.240.024,76, sendo o montante de R\$ 3.099.154,12 de isenções previdenciárias e R\$ 140.870,64 de isenção do PIS - Programa de Integração Social. A Entidade é portadora do CEBAS, tendo o seu último Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pela Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.840, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2017, exarada nos autos do processo nº 25000.200980/2016-45, cuja validade é até 07 de dezembro de 2020.

NOTA 19 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A IRMANDADE não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

NOTA 20 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptustussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal nº 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep 18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil



dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal nº 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Janeiro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.108, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 08 de Dezembro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.399, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

NOTA 21 – FATOS SUBSEQUENTES

A IRMANDADE não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2019.

INTERVENTOR

LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

CONTADOR RESPONSÁVEL

VANDERLEI GARCIA FANTONI
Contador - CRC SP-116020/O-0

AUDITORIA INDEPENDENTE

Empresa: APORTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Auditor Responsável: Marcelo Cardinalli – Contador CRC1SP196292/O-0

Irmandade de Misericórdia de Atibaia
Praça Dr. Miguel Vairo, 104 – Centro – Atibaia – SP – Cep.18.540-000
Telefone: (11) 4412-3059 – e-mail: interventoria@santacasaatibaia.com.br

Entidades da Sociedade Civil

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ No 44.510.485/0001-39
DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(valores expressos em reais)



<u>RECEITAS DA ATIVIDADE</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Termo de Colaboração 05/2018	900.000	699.346
Rceita Sub. Proc. 0004630-62.2017.8.26	6.393	533
Convênio 032/2016 – UPA – Municipal	6.780.000	6.236.401
Convênio 032/2016 – UPA – Federal	2.100.000	2.643.599
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Municipal	30.067.168	26.765.100
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Estadual	1.077.300	1.827.300
Convênio 032/2016 - Santa Casa – Federal	3.942.965	4.433.233
Doações Particulares		52.038
BASE DE CÁLCULO PARA CNAS	44.873.826	42.657.549
Percentual Obrigatório	20%	20%
VALOR DA GRATUIDADE	8.974.765	8.531.510
TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA	39.295.861	39.416.948
PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE	88%	92%
DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE	46.509.165	45.112.581
<u>ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS</u>		
<u>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
INSS Cota Patronal	3.099.154,12	2.955.848,71
PIS sobre Folha de Pagamento de Salários	140.870,64	96.961,83
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS	3.240.024,76	3.052.810,54
<u>APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES</u>		
	43.269.140	42.059.770
Contador – VANDERLEI GARCIA FANTONI CRC SP - 116020/O-0		
Interventor – LAURO TAKAO WATANABE CPF nº 008.522.908-37		

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Entidades da Sociedade Civil

DMPL

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ No 44.510.485/0001-39

**DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (valores expressos em reais)**

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>SUPERÁVIT/DEFÍCIT DO EXERCÍCIO</u>	<u>AJUSTES DE EXERCÍCIO, ANTERIORES</u>	<u>TOTAL</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores			-104.878	-104.878
Superávit/Déficit do Exercício		-2.207.930	-2.207.930	-2.207.930
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-6.749.301	-2.207.930	-104.878	-9.062.109
Ajustes de Exercícios Anteriores			-1.182.173	-1.182.173
Superávit/Déficit do Exercício		-1.246.194	-1.246.194	-1.246.194
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-9.062.109	-1.246.194	-1.182.173	-11.490.476

Contratante: VANTERLEI GARCIA FANTONI

CRC SP - 116020/O-0

Interventor - LAURO TAKAO WATANABE

CPF nº 008.522.908-37

As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis



Entidades da Sociedade Civil

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Diretores da
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
CNPJ 44.510.485/0001-39
Atibaia - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e a respectiva demonstração do resultado, da mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos ao possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

Base para opinião com ressalva

Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R\$ 506.084,87. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2019.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **“Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”**.

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

1

Entidades da Sociedade Civil

Ênfase

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este fato.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades sem Finalidade, Resolução CFC nº. 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



2

Entidades da Sociedade Civil

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atibaia, 11 de Maio de 2020.



Marcelo Cardinalli
Auditor Responsável
CRC 1SP196292/O-0
CNAI-CFC 4.240



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F745-D7BD-42CF-A2D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 02/06/2020 20:33:08 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F745-D7BD-42CF-A2D2>